



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017
PROCESSO: 8551/2016

A **PREFEITURA DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.179.647/0001-95, sediado na Praça Wilson Eloi Pimenta, nº100, Centro, Piracanjuba – Goiás, CEP: 75.640-000, torna público que fará realizar às **8:00 horas** do dia **08 de maio de 2017, (08/05/2017)**, em sua sede, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, execução sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo I - 304, localizada na Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes, com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto, neste município, nos termos deste edital, tudo em acordo com, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura de Piracanjuba ou por quem se encontrem cadastrados em outros entes ou órgãos hábeis da Administração Pública do Estado de Goiás ou da União, na categoria de serviços objeto desta licitação, e que tempestivamente atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (Certificado de Registro Cadastral - CRC), até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e observada a necessária qualificação. O CRC é realizado no endereço especificado neste preâmbulo do Edital.

Será aceito o Comprovante de registro cadastral (CRC), dentro do prazo de validade, fornecido por essa municipalidade ou por qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal.

O dia 02 de maio de 2017 será o ultimo dia destinado à habilitação do CRC, conforme estipula o item 2.4 deste edital.

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, em até 3 (três) dias úteis antes de ocorrer o certame, os seguintes documentos:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.
- d) Registro comercial em se tratando de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal/INSS mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

OBS.: Em caso do credenciamento ser realizado por representante, o mesmo deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, devendo, ainda o instrumento particular obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.**

Todos os documentos devem ser apresentados por cópia autenticada, excetos os extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, os quais poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

Na hipótese de não haver expediente no Município de Piracanjuba nessa data, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

O Edital juntamente com seus anexos, poderá ser retirado pelo Site oficial do Município de Piracanjuba, qual seja: www.piracanjuba.go.gov.br. As planilhas, orçamentos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projetos poderão, ainda, serem retiradas junto a Comissão de Licitação pessoalmente, mediante a apresentação de Pen Drive ou outra mídia pelo Licitante interessado.

Os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “01” e o PROPOSTA DE PREÇOS “02”, deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão. Recomendamos aos licitantes que cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da sessão.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da conclusão da obra Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo I - 304, localizada na Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes, com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto, neste município, com **VISITA TÉCNICA** nos termos deste edital, tudo em acordo com, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

1.2 – A conclusão da obra mencionada no item acima, será custeada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo a Fundo, conforme informações contidas no Decreto Municipal nº 148/2017, Ré-ratificado pelo Decreto nº 176/2017.

2 DOS IMPEDIMENTOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GO;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93;

d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) possuam em seus quadros, servidor da Prefeitura Municipal de PIRACANJUBA-GO.

2.2 - Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma firma na presente licitação.

2.3 - É vedada a participação de firmas cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

2.4 - Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados na Prefeitura de Piracanjuba ou que tempestivamente atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (Certificado de Registro Cadastral - CRC), até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e observada à necessária qualificação. O CRC é realizado no endereço especificado no preâmbulo do Edital.

2.4.1 - O dia 02 de maio de 2017 será o último dia destinado para a habilitação do CRC, conforme estipula o item 2.4 do edital.

2.4.2 - Os documentos necessários para o CRC estão descritos no preâmbulo deste EDITAL.

2.5 - Os documentos a serem autenticados pela Comissão, deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão. Para tanto, a Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

2.6 - Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

2.7- Para participar da licitação na condição de **ME** ou **EPP** a licitante deverá apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** e **Declaração** de sua situação de ME ou EPP para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06.

2.7.1 - A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.7.2 - Caso não o faça, a empresa será tratada sem os privilégios da citada LC nº 123/2006.

2.7.3 - No caso das **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

2.7.4 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das **ME/EPP**, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública.

2.7.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7.6 - Se a melhor oferta não tiver sido apresentada por **ME/EPP** e não ocorrendo a contratação de **ME/EPP** em razão de irregularidade fiscal serão convocadas as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§1º, do art. 44, da LC 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preços inferior àquela considerada originalmente vencedora.

2.7.7 - Se a contratação de **ME/EPP** que esteja dentro do critério de empate falhar é que será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45 da LC 123/06).

2.7.8 – Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na sequência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão, em **02 (dois) envelopes**, “1” **Documentos de Habilitação** e “2” **Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p>AO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAÇA WILSON ELOI PIMENTA, Nº100 - CENTRO – PIRACANJUBA – GO TOMADA DE PREÇOS Nº 0xx/201x (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) ENVELOPE “1” - HABILITAÇÃO</p>

<p>AO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRAÇA WILSON ELOI PIMENTA, Nº100 - CENTRO – PIRACANJUBA – GO TOMADA DE PREÇOS Nº 0xx/201x (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) ENVELOPE “2” – PROPOSTA</p>
--

3.2 – **Não será aceito em nenhuma hipótese documentação de habilitação e proposta** enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

3.3 – **Após o horário estabelecido neste Edital não serão recebidos, em hipótese alguma, envelopes contendo documentos e proposta, sob nenhuma hipótese.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação, o proponente deverá apresentar a documentação, colocada na ordem sequencial deste Edital.

4.2. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigíveis para a presente licitação, independentemente do conteúdo do envelope proposta, reservado à Comissão o direito de promover as diligências imediatas capazes de suprir falhas insignificantes aos princípios da licitação.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.3. O ENVELOPE “1”, nos termos do item 3, deverá conter os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1. Comprovante de registro cadastral (CRC), dentro do prazo de validade, fornecido por qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal;

4.3.1.1 O licitante que não apresentar o Registro Cadastral de que trata o item anterior, deverá apresentar os documentos de que trata os itens 4.3.3; 4.3.4; 4.3.5 (quando for o caso), e os documentos de regularidade fiscal e trabalhista relacionados nos itens 4.3.6 a 4.3.12.

4.3.2. Prova de constituição regular da empresa, apresentada da seguinte forma: (I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (II) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; (III) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

4.3.3. Documento de Identificação do representante legal (sócio responsável, proprietário) que comparecer na abertura do certame. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual constem poderes específicos para negociar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.4. O instrumento particular de procuração deverá obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.3.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal/INSS mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

4.3.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município.

4.3.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

4.3.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.12 Certidão de registro ou inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CREA, da firma participante e seus responsáveis técnicos;

4.3.13 Declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da obra objeto desta licitação (a Comissão Permanente de Licitação não disponibiliza modelo para esta declaração).

4.3.14 Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo serviços compatíveis, e características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA;

4.3.15 Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, no caso de ser vencedora da licitação e quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (responsável técnico), cujo qualificação técnica profissional deverá ser comprovada nos termos do Item 4.3.16 e §1º, inciso I, do art. 30, Lei nº 8.663/93).

4.3.16 Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:

- a) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) Contrato Social da Empresa;
- c) Ficha de empregado atualizada;
- d) Cópia de contrato de prestação de serviços;
- e) Anotação de responsabilidade técnica;
- f) Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

4.3.17 Para a aferição da qualidade técnica profissional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo o seguinte quesito previsto na Planilha Orçamentária para a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução da conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo I - 304, localizada na Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes, com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto, neste município:

ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS DIVERSOS
ALVENARIA, PINTURA, PISOS E CERÂMICA
ESQUADRIAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.3.18 Declaração expedida por Engenheiro(a) da Secretaria Municipal de Planejamento, de que o (a) proponente recebeu cópias dos projetos, memoriais e tudo mais que compõe o acervo técnico e tomou conhecimento detalhado do que se faz necessário para conclusão da obra. A declaração de conhecimento da situação em que se encontra a obra vincula a proposta financeira ao cumprimento da obrigação na forma do Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde, ficando facultado a empresa interessada realizar visita técnica através de Engenheiro autorizado, em qualquer dia e hora, até 3 (três) dias antes da data de apresentação da proposta.

4.3.19 Declaração de Conhecimento da Situação da Obra, emitido por profissional responsável pela empresa proponente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.20 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste pregão, ou dentro do prazo de validade constante no documento;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.3.21 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com termo de abertura e encerramento chancelados pela junta comercial ou recibo de entrega de escrituração contábil digital – SPED, e apresentar também a Certidão de Regularidade do Profissional), que comprovem a “boa situação financeira” da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – salvo às empresas com menos de um ano de funcionamento, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.22 Declaração datada **e assinada pelo representante legal ou pelo contador da empresa**, demonstrando a “boa situação financeira” com a apresentação dos cálculos dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento Geral (GEG), de conformidade com o disposto no § 5º, do art. 31, da Lei 8.666/93, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:
$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

b) Índice de Liquidez Corrente, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:
$$ILC = AC / PC$$

c) Índice de Solvência Geral, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:
$$ISG = AT / (PC + ELP).$$

Os elementos contábeis contidos nas fórmulas do item anterior são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável em Longo Prazo;
AT = Ativo Total;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível em Longo Prazo;

4.3.23 Caso algum dos índices apresentados sejam inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo de referência, descrito no ANEXO I – Planilha Orçamentária de Reprogramação, admitindo-se sua atualização, por meio da aplicação de índices oficiais.

4.3.24 As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte ou MEI ficam desobrigadas dos itens 4.3.22, 4.3.23 e 4.3.24, de acordo com o Decreto Federal nº 8.538/15, e deverão apresentar Declaração que ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Modelo Anexo XI.

DECLARAÇÕES

4.3.25- Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 (**Anexo II**);

4.3.26 - Declaração de Renúncia (Anexo III)

4.3.27 Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 (Declaração de empregabilidade de Menor de 18 anos) (**Anexo V**);

4.3.28 Declaração de Suspensão Temporária, Inidoneidade e Fatos Supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar (Anexo VI);



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

4.3.29 Declaração de Parentesco (Anexo VII);

4.3.31 Caso as Declarações referentes os itens 4.3.26 a 4.3.30, não constarem no envelope de habilitação, estas deverão ser elaboradas pelo representante ou procurador, durante a realização do certame.

4.4 A(s) licitante(s) que desejar (em) usufruir dos benefícios concedidos as **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverá(ão) comprovar esta condição apresentando:

4.4.1 Certidão da Junta Comercial evidenciando o registro de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro exigível ou em caso de empresa com menos de um ano de existência, os demonstrativos de resultado elaborado pelo contador, que evidenciem o faturamento bruto anual nos moldes da LC n.º 123/2006;

4.4.2 Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS). (NÃO SERÁ ACEITO RECIBO DE ENTREGA DO DEFIS), no caso de ME e EPP.

4.4.2.1 As empresas que não são optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar **Declaração de não optante pelo SIMPLES** emitida pelo site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>.

4.4.3 -Declaração assinada pelo responsável legal e o contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no **Anexo IV**).

4.5 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, é facultado à Comissão o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

4.6 Os documentos exigidos nos subitens 4.3.6 a 4.3.10, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Para os documentos que não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 90 (noventa) dias antecedentes** à abertura dos envelopes de habilitação, quando aplicado.

4.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

4.8 Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação, salvo aqueles que puderem ser obtidos pela internet no momento da sessão de abertura e julgamento, para efeito de suprir dúvidas da Comissão. A Comissão não se responsabiliza pela falha no sistema de conexão à internet no momento da sessão.

4.9 É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou procurador especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração com firma reconhecida em cartório) ou a incorreção deste não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

4.10 Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – (**ANEXO III**).

4.11 Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não serão aceitas participações de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

dos mesmos, salvo o tempo de tolerância estabelecido pela Comissão.

4.12 Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal 8.666/1993, com as modificações posteriores.

4.13 Poderão ser desclassificados licitantes ou ser rescindido o contrato, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o **Município de Piracanjuba** tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “2”

5.1 A proposta deverá ser elaborada em 1 (uma) via, datilografada ou impressa em papel, com carimbo contendo o CNPJ/MF da mesma, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada.

5.2 A proposta de preço deverá conter:

- a) razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;
- b) descrição do objeto ofertado conforme especificações de cada item, constante do anexo deste edital;
- c) valor total da proposta, expresso em algarismos e por extenso;
- d) valor unitário e total de cada um dos itens;
- e) prazos de entrega em conformidade com o estipulado neste deste edital;
- f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

5.3 O valor total, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a elaboração dos serviços técnicos especificados neste edital, que deverá ser declarado na forma do **(Anexo X)** do Edital.

5.4 A proposta deverá ser elaborada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa ou em formato A-4, com carimbo contendo o CNPJ da mesma, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada.

a) A proposta deverá, ainda, ser entregue também em “CD”, contendo o orçamento detalhado no formato Microsoft Excel.

- b) o prazo para execução da obra, será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos, consecutivos e ininterruptos** conforme o CRONOGRAMA FINANCEIRO, contados da emissão da ordem de serviço;
- c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) cronograma físico-financeiro de desembolso, nos padrões do elaborado por esta PREFEITURA MUNICIPAL constando, além do valor total dos serviços da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo aos prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;
- e) orçamento sintético, constando o percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) e preço total;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- g) orçamento analítico;
- h) assinatura da (s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).
- i) composição de custos unitários de cada item e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço, de acordo com o Acórdão TCU 3938/13 – 2ª Câmara.

5.5 - Para elaboração das propostas, a empresa proponente deverá observar as especificações dos equipamentos e serviços, contidas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento sintético, cronograma físico financeiro, detalhamento do BDI e projetos, constantes deste Edital – Anexo I.

5.6 - As planilhas orçamentárias constante deste Edital são orientavas, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração das suas planilhas com seus quantitativos e respectivos valores – Anexo I.

5.7 - O preço total dos serviços da obra, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste Edital, todas as despesas com equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços da obra especificada neste Edital.

5.8 - O Edital juntamente com seus anexos, poderá ser retirado pelo Site oficial do Município de Piracanjuba, qual seja: www.piracanjuba.go.gov.br, e as planilhas, orçamentos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projetos serão retirados junto a Comissão de Licitação pessoalmente, mediante a apresentação de Pen Drive ou outra mídia pelo Licitante interessado, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO. Departamento de Licitações.

5.9. EXEQUIBILIDADE: Serão desclassificados os preços manifestadamente inexeqüíveis, considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ou seja, o Presidente da Comissão de Licitação poderá requisitar comprovação de custos e lucros.

5.9.1. Serão consideradas propostas manifestadamente inexeqüíveis aquelas cujos valores apresentem viabilidade incompatível com os praticados no mercado.

5.9.2. Para comprovação da exeqüibilidade o(a) Presidente da Comissão de Licitação poderá solicitar a comprovação de exeqüibilidade, mediante planilha com composição de custos e lucros, bem como documentos que comprovem as informações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da diligência à licitante, devendo a empresa enviar através do e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com, ou outro correio eletrônico/fax constante na diligência, com o posterior envio dos documentos originais/cópia autenticada, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados do envio da diligência.

5.10. ACEITABILIDADE: Não se admitirá proposta de preços unitários e nem global superiores aos preços referenciais especificados no Anexo I – Planilha Orçamentária de Reprogramação e Detalhamento do BDI, integrantes deste procedimento.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

6.1 A abertura dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" serão sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão.

6.2 Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão.

6.3 Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão, poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Placar do deste Município ou no Diário Oficial do Estado, na internet e/ou comunicados os licitantes ausentes, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

6.4 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta, para o interesse do serviço público, o menor preço, sob regime de Empreitada por menor preço global, atendidas as especificações do edital e anexos.

7.2 Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução dos serviços.

7.3 Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei 8666/1993, com suas modificações posteriores.

7.4 Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificado na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

7.5 Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

7.6 Havendo empate, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou, no caso de não haver alguma, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.7 Para efeito do disposto no item anterior, considera-se empate todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada**. Para aplicação dessa regra a proposta melhor classificada **NÃO** deve ser apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 Decorrido o prazo recursal ou decidido os recursos interpostos, o processo licitatório será submetido à homologação pelo Ordenador de Despesa e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9 DA NOTA DE EMPENHO

9.1 Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Secretaria Municipal de Planejamento, à empresa adjudicatária.

9.2 O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

9.3 No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o **Município** convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 02 (dois) anos de contratar com o **Município de Piracanjuba**, a critério da Administração, respeitado o devido processo legal.

9.4 A empresa deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na abertura do certame.

10 DO CONTRATO E DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA

10.1 É de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de expedição da primeira ordem de serviço, o prazo para conclusão da obra, conforme Cronograma Físico Financeiro (Anexo I), podendo ser prorrogado na forma da Lei.

10.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.

10.2.1 A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da garantia do contrato, cabendo à mesma optar por caução em dinheiro, a ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba; seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no art. 56, § 1º, I, II e III, da Lei n.º 8.666/93.

10.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização à terceiros, a contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da data em que for notificada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

10.4 A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o termino do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

11 DA EXECUÇÃO

11.1 A firma adjudicatária deverá executar o objeto desta licitação em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos.

11.1.1 O recebimento provisório dar-se-á em até 30 (trinta) dias após atestado pelo engenheiro responsável.

11.2 O não cumprimento dos prazos de entrega implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do (s) respectivo(s) projeto(s), por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O **Município de Piracanjuba** efetuará os pagamentos após medições, nos termos do cronograma físico/financeiro e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

12.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA – GO efetuará os pagamentos em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pelo Deptº de Engenharia da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso proposto pela firma contratada.

12.3 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária, que será de 11% sobre o valor destacado na fatura como sendo “mão de obra”.

12.4 Pelo descumprimento, imotivado, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referente às etapas definidas no cronograma físico-financeiro, proposto pela firma contratada, incorrerá a infratora em multa moratória, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da respectiva parcela de desembolso, por dia de atraso, valor este, descontado da parcela faturada, no ato do pagamento.

13 DO REAJUSTE

13.1. A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado da data prevista para a apresentação da proposta.

13.2. Após prazo previsto no item anterior, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção – OBRAS PÚBLICAS CIVIS, de acordo com o Departamento de Engenharia.

13.3. Os incisos 13.1 e 13.2 deverão estar em acordo com o Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

14 DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/1993, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos ao Ordenador de Despesas, e encaminhados à Comissão, via Serviço de Protocolo deste Município.

14.2 Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

14.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

15 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1 A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do **Município de Piracanjuba**, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/1993, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza, salvo indenização pelos serviços efetivamente prestados até a data da decisão.

16 DO INADIMPLEMENTO

16.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 e 88 da Lei 8.666/1993:

- I. Advertência;
- II. Multa de 2%, proporcional, na forma prevista em lei;
- III. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Piracanjuba**:
 - a. **Por 03 meses**, quando a licitante fornecer serviços inadequadamente ou atrasar sem a devida justificativa aceita pelo **Município de Piracanjuba**;
 - b. **Por 06 meses**, quando a licitante incorrer novamente no item anterior;
 - c. **Por prazo de até 02 anos**, a critério do **Município de Piracanjuba**, por ato fundamentado e respeitado o devido processo legal, nos casos de faltas quanto ao cumprimento das obrigações previstas no edital, contrato, legislação e normas técnicas oficiais.
- IV. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

16.2 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3 As penalidades, a suspensão de licitar e a declaração de inidoneidade serão obrigatoriamente publicas no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

16.4 O índice de correção monetária de parcela correspondente a serviços executados, medidos e aprovados, mas inadimplidos pela Administração por mais de 30 (trinta) dias será o INPC.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Fornecer todos os serviços técnicos em conformidade com estabelecido no Edital e seus Anexos. Os serviços deverão apresentar compatibilidade com o Projeto e entre si, sendo esta compatibilidade requisito indispensável para aprovação da Comissão Técnica e adimplemento.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização dos serviços.

18.1.2 Rejeitar no todo ou em parte o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

19 DA RESCISÃO

19.1 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral ou por mútuo acordo dos contratantes, conforme art. 79, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, reduzido a termo no processo da licitação, atendida a conveniência do **Município de Piracanjuba**. A rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do **Município de Piracanjuba**.

19.2 No contrato se estabelecerá a rescisão unilateral, independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

19.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVI e XVIII do citado art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

19.4 A rescisão de que trata os incisos I a XI do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei n.º 8.666/1993.

19.5 No interesse da Administração Pública, desde que justificado, o **Município de Piracanjuba** poderá rescindir o Contrato.

20 VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 O valor estimado para a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a para a execução da conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo I - 304, localizada na Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes, com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto, neste município é de **RS 163.495,16** (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

20.1.1 A planilha orçamentária de reprogramação foi elaborada pela Arquiteta e Urbanista desta Prefeitura, **Flávia Maria Lemes Ferreira CAU A55236-4**, foi utilizado tabelas de composição de preços com desoneração.

20.2 A despesa objeto da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

55.01.10.122.1007.1026 4.4.90.51 f.0521 – Secretaria Municipal de Saúde

21 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- 21.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo o mesmo protocolar o pedido junto ao Departamento de Protocolo deste município em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Devendo a Administração responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, segundo o que faculta o art. 41 § 1º da lei 8666/1993.
- 21.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.
- 21.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique em modificação capaz de interferir na formulação da proposta.
- 21.4** A Comissão ficará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do **Município de Piracanjuba, Estado de Goiás**, na Praça Wilson Eloi Pimenta, nº100 - Centro, Piracanjuba – Goiás, CEP: 75.640-000, no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, pelo **Telefone (064) 3405-4003** e pela internet no endereço de e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com.
- 21.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de impugnação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2** A participação no procedimento licitatório implica, depois de decaído o direito de impugnação previsto no art. 41, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.
- 22.3** A firma contratada, deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos serviços elaborados, ficando a critério do CREA ou do CAU de cada Unidade da Federação, definir o período de recolhimento, bem como, a quantidade de serviços a serem relacionados em cada ART ou RRT;
- 22.4** Caso haja necessidade da substituição de quaisquer dos engenheiros/arquitetos indicados responsáveis técnicos no decorrer da execução do contrato, a aceitação do substituto ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico profissional, nos termos deste Edital, e aceitação pelo **Município de Piracanjuba**.
- 22.5** O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital, e adjudicado ao licitante vencedor.
- 22.6** As atas de reunião exaradas pela Comissão, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas na imprensa no placar oficial do Município de Piracanjuba e na Internet pelo site: www.piracanjuba.go.gov.br, para conhecimento público.
- 22.7** O adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.
- 22.8** Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender o contrato no prazo e nas condições propostas, o **Município de Piracanjuba** poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.
- 22.9** Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, pela Comissão Técnica designada para acompanhamento e fiscalização, até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da comunicação oficial de entrega pela empresa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; e **definitivamente**, pela Comissão Técnica designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

22.10 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão, em até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes do recebimento dos envelopes de documentação proposta.

22.11 Não serão respondidas as consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

22.12 Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

22.13 A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

22.14 Na hipótese de não haver expediente no **Município de Piracanjuba** no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

22.15 O Edital poderá ser obtido pela internet.

22.16 Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- **Memorial Descritivo, Reprogramação (Planilha Orçamentária), Projetos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro – (Anexo I)**
- **Declaração de aceitabilidade das condições do Edital** e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 (**Anexo II**)
- **Declaração de Renúncia (Anexo III)**
- **Declaração de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV)**
- **Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 (Anexo V)**
- **Declaração de Suspensão Temporária, Idoneidade e Fatos Supervenientes (Anexo VI)**
- **Declaração de Parentesco (Anexo VII)**
- **Modelo Carta Proposta (Anexo VIII)**
- **Minuta do Contrato (Anexo IX)**
- **Declaração de Dispensa de Balanço. (Anexo X)**

Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2017 (12/04/2017).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba

MANOEL DIAS PAMPLONA
Presidente da CPL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

UBS nova TIPO 1

Rua Hugo França Filho, Quadra 01, Lote 01, Jardim

Country Clube,

Piracanjuba - GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO
01. INTRODUÇÃO
02. CADERNOS E ENCARGOS
03. SERVIÇOS PRELIMINARES
04. MATERIAIS BÁSICOS
05. INSTALAÇÃO DA OBRA
06. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
07. FUNDAÇÕES
08. ESTRUTURA
09. ALVENARIA
10. COBERTURA
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
13. REVESTIMENTOS
14. ESQUADRIAS
15. PINTURA
16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

APRESENTAÇÃO

Este Memorial contém características de produtos e materiais, layout e as atividades que serão desenvolvidas em cada ambiente.

Paulo Henrique de Toledo Cardoso
Engenheiro Civil CREA 14742/D GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

1. INTRODUÇÃO

- Descrição do Projeto

1.1.1 - A obra projetada consiste na construção de uma UBS nova TIPO 01, localizada à Rua Hugo França Filho, Quadra 01, Lote 01, Jardim Country Clube, Piracanjuba – GO.

- Amostras e Catálogos de Materiais

O Construtor deverá submeter à apreciação da Fiscalização, previamente ao início dos serviços, em tempo hábil, amostras e catálogos de materiais para a obra em questão, **sob pena de impugnação** de serviços executados sem a anuência da Contratante.

Ficará o Construtor obrigado a refazer os trabalhos impugnados, ficando de sua exclusiva responsabilidade as despesas decorrentes destas providências.

- Providências

O Construtor deverá providenciar todos os serviços previstos nos Projetos tais como: execução de vidraçarias, serralherias, rodapé, pavimentação, ferragens, pinturas, etc. em ótima qualidade e uso.

2. CADERNO DE ENCARGOS

As etapas da construção deverão estar de acordo com o Caderno de Encargos AGETOP e preços conforme tabela SINAPI vigente, naquilo que for aplicável ao caso, e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos

- Capítulo I - Serviços preliminares.
- Capítulo II - Materiais básicos.
- Capítulo III - Projeto.
- Capítulo IV - Instalação da obra.
- Capítulo V - Movimento de terras.
- Capítulo VI - Fundações.
- Capítulo VII - Estrutura de concreto armado
- Capítulo VIII - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da Cobracom e ABNT.
- Capítulo IX - Cobertura.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- Capítulo X - Instalações elétricas.
- Capítulo XI - Instalações hidro-sanitárias.
- Capítulo XII - Revestimento.
- Capítulo XIII - Pintura.
- Capítulo XIV - Vidraçaria.
- Capítulo XV - Serviços complementares

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Executar limpeza do terreno, sondagens, tapumes, corte e aterros necessários, solicitação de ligações junto às concessionárias de água, esgoto e energia, placa de obra (de acordo com o padrão da Prefeitura Municipal de Piracanjuba), licenças e permissões legais à execução das obras em conformidade aos serviços referidos no Caderno de Encargos AGETOP. O Construtor se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

4. MATERIAIS BÁSICOS

Todo o material empregado tais como areia, brita, tijolos, aço, cimento, revestimentos e etc, deverão ser de ótima qualidade, testados e submetidos à avaliação junto a Fiscalização da Prefeitura. Fica vedada aplicação de qualquer material sem a prévia aprovação, por escrito, da Fiscalização da Prefeitura.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras vigentes e pertinentes para o assunto

5. INSTALAÇÃO DA OBRA

O canteiro de obra deverá conter escritório, vestiário e sanitários para funcionários, almoxarifado para correta guarda dos materiais a serem empregados, depósito de cimento com estrado de madeira evitando o contato do material com o chão e manter empilhamento máximo de 10 sacos de 50 kg. Competirá ao Construtor fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços, bem como o equipamento de proteção individual (EPI)/PCMAT/PCMSO.

Faz parte do fornecimento a manutenção da limpeza do canteiro, mantendo toda a obra isenta de restos de materiais e detritos provenientes das diversas atividades ali realizadas.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

6. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após a limpeza do terreno, caso seja necessário, fazer movimentação de terra para adequar a área a ser construída aos níveis indicados no projeto.

7. FUNDAÇÕES

De acordo com o Projeto de Fundações, quadro de ferragens, volumes, etc.

Salvo na hipótese de se alcançar solo firme ou rochoso, em nenhuma hipótese serão admitidas estacas com profundidade mínima de 3,00 metros e diâmetro mínimo de 30cm e concreto de FCK mínimo de 15Mpa.

8. ESTRUTURA

De acordo com o Projeto de Estruturas em concreto armado.

Toda a execução do projeto estrutural deverá ser permanentemente adequada com o projeto arquitetônico. Deverão ser seguidas todas as notas e orientações constantes no projeto arquitetônico, além de todas as recomendações de norma específica para estrutura de concreto

As baldrame deverão ser revestidas com argamassa impermeabilizante.

9. ALVENARIA

9.1 ALVENARIA

Caracterização e Aplicação

Tipo: Tijolo cerâmico de oito furos. Dimensões: 10 x 20 x 20 cm.

Assentamento: Argamassa (traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média peneirada).

Os tijolos deverão ser adequadamente molhados, porém não saturados, antes do seu emprego.

Os tijolos ou blocos cerâmicos devem ser assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada.

As juntas de argamassa devem ser no máximo de 10 mm e não devem conter vazios inclusive nos encabeçamentos e poderão ser:

Juntas de amarração Sistema de assentamento dos componentes de alvenaria no qual as juntas verticais são descontínuas.

A ligação com pilares de concreto armado pode ser efetuada com emprego de barras de aço com diâmetros e dimensões previamente estabelecido nos projetos estruturais.

Deverá ser chapiscada a face da estrutura (lajes, vigas e pilares) que fica em contato com a alvenaria.

Não será permitida a execução de panos soltos de alvenaria por longos períodos e nem executá-los muito alto de uma só vez.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

As alvenarias apoiadas em alicerces devem ser executadas no mínimo 24 horas após a impermeabilização destes.

Nestes serviços de impermeabilização devem ser tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria.

No caso de alvenaria de blocos de vedação os mesmos não devem ser usados com furos na vertical e no sentido transversal ao plano da parede, com exceção em disposições construtivas particulares.

A execução da alvenaria deve ser iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.

Deve-se utilizar o escantilhão como guia das juntas horizontais. A marcação dos traços no escantilhão (gradação) deve ser feita através de pequenos sulcos realizados com serrote.

Deve-se utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria (prumada).

Após o levantamento dos cantos deve-se utilizar como guia uma linha esticada entre os mesmos, fiada por fiada, para que o prumo e o nivelamento das fiadas, deste modo, fiquem garantidos.

Para obras que não exijam estrutura em concreto armado, a alvenaria não deve servir de apoio direto para as lajes, vigas, etc. em nenhuma hipótese. Deve-se prever uma cinta de amarração em concreto armado sob a laje e sobre todas as paredes que dela recebam cargas.

Para obras com estrutura de concreto armado à alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes. Este espaço deve ser preenchido após 7 dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura.

Quando a alvenaria for de tijolo furado, as 2 últimas fiadas antes do encunhamento devem ser de tijolos maciços.

VÃO DE ESQUADRIA

Os vãos de portas e janelas devem atender às medidas e localização previstas no projeto específico.

Devem ser somadas à medida do projeto para os vãos das esquadrias, as folgas necessárias para o encaixe do batente. A folga existente entre a alvenaria e as esquadrias devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia.

As esquadrias deverão ser instaladas sobre e abaixo de vigas de concreto armado com no mínimo duas barras de aço com \varnothing de 5mm e que ultrapassem os cantos das esquadrias em pelo menos 20% da sua largura, em cada lado . com medidas transversais mínimas de 15x15cm.

ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

Deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los no alinhamento por ocasião do assentamento, não será admitido o emprego de saibro.

Para se evitar a perda da plasticidade e consistência da argamassa, a mesma deve ser preparada em quantidade adequada e suficiente à sua utilização.

Em caso de distâncias longas de transporte podem-se misturar a seco os materiais da argamassa adicionando-se água somente no local do emprego da mesma.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

O traço deve ser definido em função das características dos materiais disponíveis na região de modo a corresponder à demanda em questão.

Os materiais constituintes da argamassa e seus respectivos armazenamentos, bem como a dosagem, preparação e aplicação da mesma, devem estar de acordo com as normas específicas.

Para paredes externas não revestidas e / ou paredes em contato com umidade, a argamassa deve também ser impermeável e insolúvel em água.

ANDAIMES

Os andaimes devem atender às prescrições da NBR-6494.

INSTALAÇÕES

Caso seja necessária abertura de sulcos na alvenaria para colocação das instalações, estes só devem ser iniciados após a execução do travamento.

Os sulcos necessários podem ser feitos com discos de corte ou com ponteiros e talhadeiras.

INSPEÇÃO

Cabe à fiscalização da obra a inspeção e o recebimento das alvenarias.

Todas as alvenarias devem ser inspecionadas conforme critérios indicados neste caderno.

ESPESSURAS, LARGURAS E COMPRIMENTOS.

Devem estar de acordo com o projeto específico.

LOCAÇÃO

Deve ser verificada antes do início do levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, devendo estar de acordo com as dimensões do projeto específico.

Nesta verificação podem ser empregados instrumentos com a precisão de trenas e esquadros de obra.

PLANEZA E PRUMO DA PAREDE

A superfície deve estar plana e deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.

Sugere-se executar a verificação da planeza da parede com régua de metal ou de madeira posicionando-se em diversos pontos da parede.

O prumo da parede deve ser verificado periodicamente durante levantamento da alvenaria e comprovado após a alvenaria erguida

NÍVEL

Deve ser verificado periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovado após a alvenaria erguida. Esta verificação pode ser feita com mangueira plástica transparente que tenha diâmetro ≥ 13 mm.

10. COBERTURA

A cobertura da deverá executada em telha cerâmica, conforme a existente, de acordo com o projeto de Arquitetura.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

O telhamento deverá ser executado em fiadas horizontais paralelas aos beirais. O encaixe das telhas far-se-á de modo perfeito, a fim de evitar possíveis infiltrações.

As inclinações e recobrimentos deverão obedecer, para cada tipo de telha, as prescrições próprias e pertinentes ao padrão já existente.

Os furos executados nas coberturas para a passagem de ventiladores, antenas, pára-raios, etc., deverão ser acabados com chapas de ferro galvanizadas n.º 24, com recobrimento mínimo de 10 cm (gola).

As cumeeiras, espigões e beirais das coberturas com telhas de barro serão argamassadas com argamassa A8. No caso de telha de barro tipo paulista ou colonial plan deve-se argamassar a primeira fiada inferior do beiral.

CALHAS, RINCÕES E RUFOS

Quando não houver especificação, as calhas, rincões, rufos e locais de ligações calha condutor, serão executados em chapa de aço galvanizado com espessura mínima correspondente a de n.º 24, e deverão ser protegidos com fundo e pintura anti-ferruginosa.

As telhas de beiral deverão ter recobrimento mínimo sobre a calha, conforme indicação do fabricante para cada modelo de telha, a fim de evitar infiltrações por água de retorno.

O serviço de colocação de calhas deverá anteceder ao da colocação provisória de telhas e deverá estar concluído antes do arremate final da cobertura, ocasião em que serão exigidos, a critério da fiscalização, o teste para verificação de declividades correta e de perfeita estanqueidade nas emendas.

As emendas nos elementos de chapa metálicas serão executadas por rebiteagem e soldagem, devendo as superfícies de soldagem ser previamente limpa e estarem isentas de graxa.

Nas calhas de pvc rígido ou de fibrocimento a emenda se fará por encaixes e soldagem, de acordo com indicação do fabricante, usando-se, neste caso, as peças adequadas tais como: cantos, terminais, descidas e junções.

Nos casos não especificamente detalhados, a colocação de calhas, rufos e rincões, etc. obedecerão ao seguinte:

a) Calhas de Platibanda:

- Serão fixadas somente em uma borda, ao madeiramento do telhado, por pregos adequados; a outra borda estará apenas apoiada na alvenaria da platibanda.
- A sustentação será feita por apoios de alvenaria, distanciados no máximo de 2,50m observando-se as declividades propostas.
- A linha de junção da calha com a alvenaria da platibanda será arrematada por rufo fixado à mesma.

b) Rufos:

- Serão fixados somente em uma borda à alvenaria por meio de pregos adequados em tacos de madeira previamente chumbados, ou parafusos em buchas de *nylon*. O espaçamento entre os tacos ou buchas de fixação não deverá ser maior que 0,40 metros. Os rufos deverão ter rebordo na parte a ser fixada, para arremate com a argamassa de revestimento.

c) Rincões:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

- Serão fixados, de ambos os lados, ao madeiramento do telhado por meio de pregos adequados.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

De Acordo com o Projeto Elétrico em anexo.

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

De Acordo com o Projeto Hidrossanitário em anexo.

As louças e metais sanitários deverão ser fornecidos e instalados de acordo com as características e definições do projeto, ou seja:

12.1 - Louças

Caracterização e Aplicação

12.1.1. Produto: Bacia sanitária com VÁLVULA ANTE- VANDALISMO.

Cor: Branca.

Aplicação: I.S.F. e I.S.M. (Público).

12.1.2. Produto: Bacia sanitária com caixa acoplada adaptada para PNE.

Cor: Branca.

Aplicação: I.S.PNE (Público), Feminino e Masculino.

12.1.3. Produto: Cuba oval de embutir.

Cor: Branca.

Aplicação: I.S.F. e I.S.M. (Público).

12.1.4. Produto: Lavatório suspenso adaptado para PNE.

Cor: Branco.

Aplicação: I.S.PNE (Público), Feminino e Masculino.

12.2 - Metais

Caracterização e Aplicação

12.2.1 Produto: Torneira de bancada automática de pressão para lavatório, água fria.

Acabamento: Cromada.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Aplicação: I.S.F. e I.S.M. (Público), I.S.PNE (Público).

13. PAVIMENTAÇÃO

13.1 - Cerâmica

Caracterização e Aplicação

13.2.1. Tipo: Cerâmica esmaltada de alta resistência.

Cor: Branca.

Acabamento: Acetinado. Dimensões: 30x30cm ou 20x20cm Resistência: PEI 5.

Rejuntamento: Conforme indicação do fabricante, no tom da cerâmica.

Aplicação: I.S.F. e I.S.M. (Público), I.S.PNE (Público).

Antes do assentamento será procedida uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme, especial na concordância das cerâmicas com o teto, deixando sempre os arremates para a superfície inferior do plano revestido. Decorridos 7 dias do revestimento, os planos serão rejuntados com rejunte industrial na cor indicada. Após o rejuntamento, os panos serão rigorosamente limpos, retirando-se qualquer excesso de massa ou pasta.

13.2 - Concreto Desempenado

Caracterização e Aplicação

13.2.1. Tipo: Concreto desempenado rústico

Cor: Sem pigmento, cor natural. Disposição das placas: Juntas de 03 mm.

Acabamento: Rústico cor natural.

Aplicação: Acessos para a quadra poliesportiva.

13.3 - Piso cimentado

Caracterização e Aplicação

13.3.1. Tipo: Cimento liso (queimado), traço 1:3 (cimento e areia).

Cor: Sem pigmento, cor natural.

Disposição das placas: Aproveitadas do já existente. Acabamento: Liso cor natural.

Aplicação: Piso interno da quadra

13.4 Granilite



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Será executado o piso em granitina/granilite, na espessura total de 30 mm sendo os 8 mm finais em argamassa de cimento natural e grana de mármore ou granito. Os trabalhos deverão ser realizados por firma especializada ou por técnicos no assunto, e constarão do seguinte:

- Apicoamento e lavagem da laje de contrapiso
 - Aplicação de chapisco com argamassa A-2 de cimento e areia lavada média, traço 1:2, espessura 5 mm.
 - Aplicação das juntas de latão, seção 15x4 mm, formando modulação conforme paginação detalhada no projeto arquitetônico.
 - Lançamento do contrapiso de regularização em argamassa A-3 de cimento e areia lavada traço A-3 - 1:3 em volume e 18 litros de água por saco de cimento, espessura 17 a 22 mm.
 - Lançamento de argamassa de cimento natural cor clara tipo Ciminias ou equivalente e grana de mármore ou granito branca e preta (50%/50% branca número 01e 00), traço A-3 - 1:3 em peso.
 - Sarrafeamento da superfície acompanhando o filete.
 - Espalhamento de colchão de areia molhada e cura durante 4 dias.
- Efetuar a limpeza e o polimento inicial com lixadeiras e esmeril 36 (1ª lixada), depois lixar com esmeril 120, e finalmente com esmeril 220 para o polimento final, aplicar pasta de cimento (estruque) para o fechamento dos poros.

Os rodapés serão executados do tipo meia cana altura de 10 cm em granitina com grana preta 00 e cimento natural cor clara tipo Ciminias ou equivalente, espessura de 2 cm, embutidos na alvenaria.

Observar os caimentos do piso, para não haver empossamentos futuros.

Proceder a impermeabilização com aplicação de base seladora semi- permanente Jonsyl Technique brilho claro, ou outra indicada pela Johnson em duas aplicações e sobre este aplica-se o impermeabilizante auto-brilhante com brilho de molhado Reflet em duas demãos, todos da marca Jonhson, a ser executada por firma especializada no ramo e de acordo com as recomendações do fabricante . Poderão ser utilizados ainda produtos equivalentes de primeira linha da Start Química, como seladores, cêras acrílicas, etc.

14. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser impermeabilizados todos os locais e elementos arquitetônicos ou estruturais que tiverem contato permanente ou temporário com umidade, a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro, mesmo que não indicados no projeto ou neste memorial, mas que se faça necessária impermeabilização, sobretudo as vigas baldrames.

Os serviços de impermeabilização serão iniciados após colocação de todos os elementos fixos, tais como, ralos, condutores de águas pluviais, tubulações diversas, antenas, caixas de passagem, etc. Os



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

serviços de impermeabilização deverão ser feitos com as superfícies a serem impermeabilizadas perfeitamente limpas e secas.

Na execução do contra piso já deverão ser deixadas as declividades indicadas no piso acabado. A CONSTRUTORA será a única responsável pela garantia de qualidade das impermeabilizações executadas, devendo refazer inteiramente as impermeabilizações que apresentarem defeitos ou imperfeições ou incoerências com os projetos.

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, pelo espaço de tempo estabelecido no Código Civil Brasileiro, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.

As vigas baldrame, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia e aditivo impermeabilizante, no traço 1:3 e espessura mínima de 2 cm no topo e descendo 20 cm para cada lateral da viga.

Todas as áreas impermeabilizadas serão submetidas a testes de estanqueidade com emissão de boletim de certificação. A execução dos testes seguirá as normas da ABNT, e não isentam o fornecedor de suas responsabilidades quanto às garantias.

15. REVESTIMENTOS

15.1 - De argamassa (chapisco)

Caracterização e Aplicação

- 15.1.1. Tipo: Comum.
 Traço: 1:3-cimento e areia.
 Aplicação: Paredes em geral

Todas as superfícies de concreto, alvenarias de tijolos furados e forro, internas ou externas, receberão uma camada de chapisco de argamassa A-2.

As paredes e tetos deverão ser adequadamente molhados (sem saturação), antes do início do chapisco.

A aplicação do chapisco deverá ser de baixo para cima em todos os parâmetros verticais interno e externos das alvenarias e estruturas.

15.2 - De argamassa (reboco)

Caracterização e Aplicação

- 15.2.1. Tipo: Comum.
 Traço: 1:2:3 - cimento, cal em pasta e areia fina.
 Aplicação: Paredes que não receberão revestimento

O reboco paulista deverá ser executado, aprumado e nivelado utilizando argamassa A-14.

O reboco paulista deverá ter, no mínimo, 15 mm de espessura.

No caso de reboco paulista com impermeabilizante, deverá ser utilizada argamassa A-15 (1 CI : 4 ARMLC + 5% imperme. x CI). Essa impermeabilização deverá ser nas paredes externas com altura de 1.20m.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Obs - Argamassa A.14 de cal em pó hidratada e areia 1:4 com 100 kg de cimento por m³ de argamassa. Argamassa A.15 de cimento e areia 1:4 com adição de impermeabilizante proporção de 5% em relação ao peso do cimento.

ARGAMASSA

PREPARO E DOSAGEM

As argamassas serão preparadas mecânica ou manualmente, podendo ser do tipo pré-dosada industrialmente.

-O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturados.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

-O amassamento manual será feito sob cobertura e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de obra em masseiras, tabuleiros ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.

-Misturar-se-ão primeiramente a areia e a Cal Hidratada industrializada, deixando a mistura em repouso por no mínimo 24 horas. Após, adiciona-se o cimento, revolvendo-se os materiais à pá até que a mescla adquira coloração uniforme. Será então disposta à mistura em forma de coroa e adicionada, paulatinamente, a água necessária no centro da cratera assim formada.

- 1- Admite-se o emprego de aditivo químico em substituição à cal desde que o mesmo tenha qualidade comprovada.
 - 2- Prosseguir-se-á o amassamento com o devido cuidado para evitar-se perda de água ou segregação dos materiais, até conseguir-se uma massa homogênea de aspecto uniforme e consistência plástica adequada.
 - 3- Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa de maneira a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.
 - 4- As argamassas contendo cimento serão usadas no máximo dentro de 2 ½ (duas e meia) horas a contar do primeiro contato do cimento com a água.
 - 5- Nas argamassas de cal contendo pequena proporção de cimento, a adição do cimento será realizada no momento do emprego.
 - 6- Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la.
- A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.
 - Não será permitidos o uso de argamassa com saibro, apenas areia lavada com cal hidratada CH1.

Jamais será admitidos a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

15.3 - De cerâmica

Caracterização e Aplicação

- 13.3.1 Tipo: Cerâmica esmaltada de alta resistência.
Cor: Branca.
Acabamento: Acetinada.
Dimensões: 30 x 30 cm ou 30 x 45 cm.
Rejuntamento: Conforme indicação do fabricante, no tom da cerâmica.
Aplicação: O revestimento cerâmico deverá ser aplicado: I.S.F. e I.S.M. (Público), I.S.PNE (Público).

CERÂMICA

- Os revestimentos de azulejos serão executados com o máximo esmero, por profissionais habilitados
- As cerâmicas cortadas para passagem de peças ou tubulações de embutir, não deverão apresentar emendas, e o seu corte deve ser efetuado de tal forma que as caixas para energia, flanges ou canoplas se superponham perfeitamente ao azulejo, cobrindo totalmente o corte.
- O assentamento será com argamassa de cimento / cola, sobre o emboço de fundo previamente executado e curado no mínimo de 7 dias.
- A não ser que seja especificada de modo diverso, a colocação será feita de modo a serem obtidas juntas alinhadas ou contrafiadas de espessura constantes, não superiores a:
 - Cerâmica -30 x 30 cm – 3 a 5 mm
- 30 x 40 cm ou maiores – 5 a 10 mm
- Antes do assentamento será procedida uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme, especial na concordância do alinhamento da cerâmica com o teto, deixando sempre os arremates para a superfície inferior do plano revestido.
- Decorridos 7 dias do revestimento, os panos serão rejuntados com rejunte industrial na cor indicada.

Após o rejuntamento, os panos serão rigorosamente limpos, retirando-se qualquer excesso de massa ou pasta

16. ESQUADRIAS

16.1– Aço (Portas e Janelas)

Caracterização e Aplicação

Conforme quadro de aberturas constante do projeto arquitetônico.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

17. PINTURA

Manter a estrita observância às recomendações do fabricante.

17.1 - Com emassamento (massa PVA)

Caracterização e Aplicação

Tipo: 100% acrílica lisa.

Cor: Branco neve. Acabamento: Acetinado.

N.º Demãos: Mínimo de 2 (duas).

Aplicação: A pintura deverá ser feita nas paredes e teto

17.1.2. PINTURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Utilizar na execução dos serviços profissionais de comprovada competência.

1.2 Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar salpicaduras de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, vidros, ferragens de esquadrias, etc.), deverão prevenir a grande dificuldade de posteriores remoções de tinta aderida a superfícies rugosas (vidros em relevo, etc.).

1.3 Recomendam-se as seguintes cautelas para a proteção de superfícies e peças:

- a) Isolamento com tiras de papel, cartolina, plástico, fita de celulose, pano, etc.;
- b) Separações em tapumes de madeira, chapas metálicas, etc.;
- c) Enceramento provisório das superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo;
- d) Pintura com preservador plástico que acarreta a formação de película para posterior remoção;
- e) Os salpicos, que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado sempre que necessário;

1.4 Antes da execução de qualquer pintura, deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destina.

1.5 A indicação exata das cores e dos locais a receberem os diversos tipos de pintura constará nas especificações complementares ou, oportunamente, determinado pelo arquiteto e só poderá ser mudada sob autorização expressa da Fiscalização, que deverá fazer consulta prévia ao setor de projeto.

1.6 Salvo determinação do responsável técnico e autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original e intacta, e as cores serão as dos catálogos das fábricas, não sendo permitidas misturas ou composições. Se for especificada pelo arquiteto tinta preparada com pigmentos ou misturas, só serão aplicadas após testada a mistura e com a autorização expressa da Fiscalização.

1.7 Só deverão ser aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

1.8 Recomendações Gerais:

- Nunca deve ser aplicada massa corrida PVA em superfícies externas. Usar massa acrílica.
- Nunca deve ser utilizada cal como fundo para uma pintura, nem aplicada tinta diretamente sobre paredes caiadas. Antes, deve-se raspar, escovar toda a superfície, eliminando-se a cal tanto quanto possível, depois se recomenda aplicar uma demão de fundo preparador de paredes. Nos casos em que houver desagregação de pintura, descascamentos, bolhas e fissuras, eflorescência, saponificações, deve-se também aplicar uma demão de fundo preparador de paredes.

Pinturas em superfícies externas devem ser evitadas em dias chuvosos.

17.2– Sem emassamento

Caracterização e Aplicação

- 17.2.1. Tipo: Textura 100% acrílica
Cor: ver projeto de arquitetura.
Acabamento: Fosco
N.º Demãos: Textura média, 1(uma) demão.
Aplicação: Paredes externas (ver projeto de arquitetura).
Aplicação: Paredes externas assinaladas em prancha com fachadas (ver projeto de arquitetura).

Os revestimentos com pintura texturizada são aplicados regularmente em superfícies externas, pois possuindo superior durabilidade por ser impermeável, resistente a abrasão e de grande aderência. Será aplicada sobre superfície de alvenaria com massa fina desempenada. A aplicação será com rolo de espuma de polietanol, ou com desempenadeira de aço inoxidável.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos e seguros.

Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.

Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, parede, vidros, equipamentos e áreas externas.

Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

Antes de ser utilizado material de limpeza específico às superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Quando necessário empregar ácido muriático diluído em água até no máximo a proporção de 1:6.

O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos por conta e responsabilidade da contratada.

Piracanjuba, 10 de fevereiro de 2014.

Paulo Henrique de Toledo Cardoso Engenheiro Civil
CREA 14742/D GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO

Unidade Básica de Saúde TIPO - 1

OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde, Tipo 1
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS CORRIDOS
ENDEREÇO: Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes com rua 21A, Setor Pouso Alto, Piracanjuba - GO
RRT Reflicador: 5265006

TABELA REFERENCIAL
SINAFI JULHOV 2016 DESONERADA
AGETOP SETEMBRO2016

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO ATUALIZADO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (11/2013)	PREÇO UNITÁRIO (07/2016)	ACUMULADO	EXECUTADO (R\$)	REPROGRAMADO (R\$)
1				CANTEIRO DE OBRAS							
1.1	7305001		SINAFI	BARRIÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/DESCRIPTORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMNANTO 6MM, INCLUIDO INSTALAÇÃO ELÉTRICAS E ESGUADRIAS	10,00	m²	168,29		10,00	1.682,90	
1.2	74210001		SINAFI	BARRIÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM INCLUIDO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	10,00	m²	218,57		10,00	2.185,70	
1.3	73090001		SINAFI	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/AMANT OBRA.	1,00	un	1.030,12		1,00	1.030,12	
1.4	20406		AGETOP	LIÇÃO PROVISÓRIA ÁGUA	1,00	un	1.958,29		1,00	1.958,29	
1.5	21401		AGETOP	CONSUMO DE ÁGUA	272,80	m³	5,76		272,80	1.571,33	
1.6	21401		AGETOP	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.398,00	kwh	0,45		10.398,00	4.674,00	
1.7	73750001		SINAFI	SANITÁRIO COM 4MO, DKS MODULOS DE VASO E CHUVEIRO	1,00	unf	2.205,05		1,00	2.205,05	
1.8	74209001		SINAFI	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES	380,00	un	0,05		380,00	234,00	
				PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO	6,00	m²	256,19		6,00	1.537,14	
									SUBTOTAL:	17.679,73	
2				LIMPEZA E COLAÇÃO							
2.1	73092001		SINAFI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	380,00	m²	6,24		380,00	2.371,20	
									SUBTOTAL:	2.371,20	
3				FUNDAÇÕES							
3.1	90302		AGETOP	ESTACA A TRADO DIAM 30CM SFÉRRICO	257,95	m	43,18		257,95	11.136,28	
3.2	74754002	92916	SINAFI	ARMADAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, TI LARGO E LAJES (DE FÓRFICOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM, MONTAGEM	905,39	kg	6,44	10,45	605,38	3.848,05	3.135,00
3.3	74254061		SINAFI	ARMADAÇÃO DE AÇO CA-50 DIAM 3,4 6,0MM FORNECIMENTO CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA, COLOCAÇÃO	57,23	kg	5,76		57,23	329,64	
3.4	74007001		SINAFI	FORMA, TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	33,95	m²	16,37		33,95	555,78	
3.5	73406		SINAFI	CONCRETO - FCR-15M³A (1:2:5:3), INCLUINDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	25,87	m³	328,10		25,87	8.487,90	
									SUBTOTAL:	24.419,28	3.135,00

JR



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

MEDIAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO ATUALIZADO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (11/2013)	PREÇO UNITÁRIO (07/2016)	ACUMULADO	EXECUTADO (R\$)	REPROGRAMADO (R\$)
4				ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO							
4.1	7413M002		SINAPI	CONCRETO USINADO FCK=20MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E AFINCAMENTO	57,91	m³	316,01		57,91	18.300,14	
4.2	74254002		SINAPI	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO, CORTE/PERDA DE 10% DO BRACO/COLOCAÇÃO	3.278,00	kg	6,44		3.278,00	21.110,32	
4.3	84216		SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA 12MM, DS UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	187,64	m²	20,53		187,64	3.441,65	
4.4	74107001		SINAPI	ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	308,00	m²	14,78		308,00	4.545,00	
SUBTOTAL:										47.395,11	
5				PASSEIO PÚBLICO + CALÇADAS + GRAMA							
5.1	72911	72911	SINAPI	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	11,15	m²	9,69	9,78	11,15	108,04	
5.2	73675	84174	SINAPI	PSO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	74,34	m²	40,35	51,74	74,34	2.999,62	
5.3	74076002		SINAPI	FORMA TABUA IV CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO SX	15,93	m²	18,37		15,93	292,63	
5.4	72911		SINAPI	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	7,71	m²	9,89		7,71	74,71	
5.5	73675	84174	SINAPI	PSO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	51,40	m²	40,35	51,74	51,40	2.073,90	
5.6	74076002		SINAPI	FORMA TABUA IV CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO SX	8,31	m²	18,37		8,31	152,65	
SUBTOTAL:										5.701,65	
6				DRENAGEM SUPERFICIAL							
6.1	73763001	84271	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM M AS TRECHO RETO COM EXTRUSORA. GUIA 13,5 CM BASE X 30 CM ALTURA, SARJETA	25,70	m	68,40	48,60	25,70	1.750,43	
SUBTOTAL:										1.750,43	
7				ALVENARIA, PINTURA, PISOS E CERÂMICAS							
7.1	73935001		SINAPI	ALVENARIA EM TUJO CERAMCO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	900,81	m²	30,56		900,81	20.194,35	
7.2	74200001		SINAPI	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPa (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CABO ESTELA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	132,00	m²	11,78		132,00	1.554,96	
7.3	74001001		SINAPI	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4:5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	1.492,45	m²	10,44		1.492,45	15.581,18	
7.4	40020			ESCAV. CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1" CATEG. - C/ E SCAVADEIRA - (DT.3001 A 500M)	160,16	m³	13,20		160,16	2.114,11	
7.5	79488		SINAPI	REATERRO MANUAL COM APLDAMENTO MECANICO	100,16	m³	3,73		100,16	597,40	
7.6	86325		SINAPI	PSO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	308,00	m²	35,81		308,00	11.060,28	
7.7	78151	84191	SINAPI	PSO EM GRANULITO, MARMORETE OU GRANITINA ESPESSURA 1MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICA	308,00	m²	30,67	56,88			17.512,58
7.8	84101	84101	SINAPI	RODAPE PSO EM GRANULITO BRANCO, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANICO	42,71	m²	30,67	56,88			2.428,40
7.9	73953002	88407	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	650,81	m²	7,28	0,45			6.244,65
7.10	73750001	66467	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	544,03	m²	6,28	7,40			4.029,83
7.11	73954002	68431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES	660,81	m²	6,74	13,09			10.308,11
7.12	79407001	75457001	SINAPI	PINTURA A GUEO, 3 DEMÃOIS	47,99	m²	10,70	16,49			798,73

H/O



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO ATUALIZADO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (11/2013)	PREÇO UNITÁRIO (07/2016)	ACUMULADO	EXECUTADO (R\$)	REPROGRAMADO (R\$)
7.13	64045	64045	SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMACOS	71,80	m²	9,00	13,32	-	-	951,05
7.14	73912001		SINAPI	REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	80,80	m²	17,87	-	96,96	1.732,68	-
SUBTOTAL:										52.834,96	42.320,71
8				ESQUADRIAS							
8.1	73010000	91320	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	un	361,16	452,21	5,00	2.166,96	1.609,04
8.2	73010010	91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10,00	un	757,17	483,42	-	-	9.184,90
8.3	84865	84865	SINAPI	JÓGOS DE FERRAJENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CARUCHINHO SEM MOLAR E PUXADOR.	1,00	un	445,34	635,22	-	-	635,22
8.4	72120	72120	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO.	12,75	m²	119,80	175,22	-	-	2.234,06
8.5	74071001	91336	SINAPI	PORTA DE ALUMINIO DE 90X210 COM LAMBE, SEM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM FIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,62	m²	258,65	773,87	-	-	3.575,28
8.6	73809	04575	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS PADRONIZADA.	6,60	m²	400,46	440,33	-	-	3.874,00
8.7	74067002		SINAPI	JANELA DE CORTEZ EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSIVE GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR.	21,72	m²	508,23	499,14	-	-	10.841,32
SUBTOTAL:										2.166,96	32.154,60
9				HIDRO-SANITÁRIO							
9.1	75030004		SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	384,00	m	24,40	-	384,00	9.530,88	-
9.2	72579		SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	110,00	pc	8,05	-	110,00	885,50	-
9.3	73645		SINAPI	LULA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX1, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	31,00	pc	26,01	-	31,00	808,31	-
9.4	73870005		SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE Ø= 1,14" FORNEC E COLOCAÇÃO DE VALVULA DE ESFERA	20,00	un	80,82	-	20,00	1.616,40	-
9.5	74165002		SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	108,00	m	22,01	-	108,00	2.377,08	-
9.6	74165004		SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	156,00	m	32,23	-	156,00	5.027,88	-
9.7	73963028		SINAPI	POCO VISTA ESG. SANITARIO CONC. PRE-MOLD PROF=0,80M C/TAMPÃO FF TIPO MEDIO (AD)-80CM 125K GDEGRAUS FF-REJUNTAMENTO ANEIS-REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARO CIMA/REJA 1:4 BASE/BANDEIRA EM CONCR.FCK=10MPA	11,00	un	1.148,64	-	11,00	12.615,24	-
9.8				TERMINAL DE VENTILAÇÃO TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, CURVA DE 90° CURTA CURVA DE 45° LONGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,00	un	28,65	-	11,00	293,15	-
9.9	73526	74102001	SINAPI	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	29,28	152,28	-	-	152,28
9.10	74217002		SINAPI	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	105,53	-	1,00	105,53	-
9.11	74253001		SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUDO PEAD 200MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	22,00	m	9,49	-	44,00	417,56	-
9.12	72293		SINAPI	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	pc	4,90	-	1,00	4,90	-
9.13	72295		SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	pc	10,38	-	3,00	31,14	-
9.14	85225	80903	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	13,00	un	127,64	204,61	-	-	2.724,62

Handwritten signature/initials



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO ATUALIZADO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (11/2013)	PREÇO UNITÁRIO (07/2016)	ACUMULADO	EXECUTADO (R\$)	REPROGRAMADO (R\$)
9.15	65224	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	un	304,79	337,27			2.023,62
9.16	9535	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM DOBRO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un	32,63	56,31			168,93
9.17	74050A01		SINAPI	PLAÇA INOXIDÁVEL 120X90CM COM 3 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	pc	147,93	147,93			887,58
9.18	73095A01	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	un	123,61	241,55			241,55
9.19	80510	80510	AGETOP	VEDAÇÃO 100MM PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	6,00	un	9,07	11,91			71,48
9.20	72561		SINAPI	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	37,00	un	7,45		37,00	275,65	
9.21	72557		SINAPI	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	un	14,91		14,00	208,74	
9.22	72560		SINAPI	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	17,00	pc	15,36		17,00	261,12	
9.23	72556		SINAPI	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	24,00	pc	6,94		24,00	168,56	
9.24	72604		SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	pc	9,97		15,00	149,55	
9.25	72603		SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	pc	23,88		10,00	238,50	
9.26	72774		SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	23,00	pc	23,40		23,00	538,20	
9.27	72628		SINAPI	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	55,00	pc	9,70		55,00	533,50	
9.28	72638		SINAPI	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	41,00	pc	4,89		41,00	200,49	
9.29	72458		SINAPI	REDUÇÃO PVC PV ESGO PREDIAL DN 50X40MM	21,00	pc	20,89		21,00	438,69	
9.30	82103		AGETOP	REDUÇÃO PVC PV ESGO PREDIAL DN 100X50MM	3,00	pc	10,19		3,00	30,57	
9.31			AGETOP	REDUÇÃO PVC PV ESGO PREDIAL DN 100X75MM	11,00	pc	16,56		11,00	182,16	
9.32	74197.001		SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS 1,90X1,90X1,40, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA 10CM	1,00	un	700,33	1.181,60			1.181,60
9.33	74196.002	74196.002	SINAPI	SUMIDORIO EM ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	3,00	un	1.094,10	1.704,67			5.114,01
9.34	6004		SINAPI	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26,00	un	34,61		26,00	905,00	
9.35	6007	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	23,00	un	26,76		23,00	365,91	825,93
9.36	74013001	86947	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 6,50 X 0,60M INCLUISE CUBA DE LAVABUÍO OV AL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLE XÍVEL 40CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	un	251,13	687,96			687,96
9.37			MERCADO	RESERVATÓRIOS METÁLICO TIPO TAÇA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000LITROS, ACESSÓRIOS FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	1,00	un	12.000,00		1,00	12.000,00	
SUBTOTAL:										48.935,20	14.985,18

SKO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO ATUALIZADO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (11/2013)	PREÇO UNITÁRIO (07/2014)	ACUMULADO	EXECUTADO (R\$)	REPROGRAMADO (R\$)
10				ELETRICO							
10.1	83418	91020	SINAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	900,00	m	4,25	4,15			3.735,00
10.2	83423	92086	SINAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	300,00	m	21,83	20,50			6.000,00
10.3	72935		SINAF	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	150,00	m	4,23		150,00	634,50	
10.4	72933		SINAF	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	198,00	m	2,72		198,00	455,20	
10.5	83387		SINAF	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" (TELEFONE)	26,00	PC	3,91		26,00	101,66	
10.6	73953001	73953001	SINAF	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	PC	44,48	54,70			54,70
10.7	73953002	73953002	SINAF	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	34,00	PC	67,34	80,75			2.745,84
10.8	73953001	73953001	SINAF	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	36,00	PC	44,48	54,70			2.133,30
10.9	74130004	74130004	SINAF	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	PC	55,79	74,19			445,14
10.10	74130005	74130005	SINAF	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 80A A 100A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	PC	78,20	86,80			306,20
10.11	74130006	74130006	SINAF	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125A 150A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	PC	199,30	287,52			1.150,08
10.12	71186	71186	AGELOE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS (D.P.S) 275V DE 90KA	15,00	PC	134,17	162,10			2.431,50
10.13	83366		SINAF	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 90X 90X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26,00	MS	31,05		26,00	807,20	
10.14	83439		SINAF	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 90X 90X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	76,00	PC	4,12		76,00	313,12	
10.15	83387		SINAF	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" (TOMADAS E INTERRUPTORES)	163,00	PC	3,91		163,00	637,33	
10.16	80089	91954	SINAF	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	MS	23,26	38,85			61,70
10.17	83466	91955	SINAF	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) 30A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,00	MS	17,07	24,31			607,75
10.18	84227	82022	SINAF	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBITR 2P+T 10 A, 5 EM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	MS	24,85	47,28			283,68
10.19	72037	72337	SINAF	TOMADA PARA TELEFONE 4 POLOS PADRAO TELEFONAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,00	MS	13,70	19,13			487,25
10.20	72936		SINAF	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 32MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TELEFONOS)	90,00	m	5,87		90,00	528,30	
10.21	83906	91956	SINAF	TOMADA MEDIA DE EMBITR (1 MÓDULO) 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	111,00	MS	17,14	17,51			1.943,61
10.22	72339	72339	SINAF	TOMADA 2P+T 20A/240V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,90	MS	25,45	35,47			673,63
10.23	74131008		SINAF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBITR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	MS	628,27		1,00	628,27	
10.24	60069	68069	SINAF	HASTE COPPELWELD 5/8 X 3/8M, COM CONECTOR PARA ATERRAMENTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	2,00	MS	34,80	41,54			124,62
10.25	6280		SINAF	INSTALAÇÃO PARA RAIO PRESERVATORIO	1,00	MS	2.083,09		1,00	2.083,09	
10.26	73765032	73765032	SINAF	CABO TELEFONICO FE 1,00MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	90,00	m	1,94	2,58			232,20
SUBTOTAL:									6.168,77		23.519,63

JKO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPROGRAMAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO ATUALIZADO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (11/2013)	PREÇO UNITÁRIO (07/2014)	ACUMULADO	EXECUTADO (R\$)	REPROGRAMADO (R\$)
11				COBERTURA							
11.1	73031003		SINAPI	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	418,55	m²	57,27		418,55	23.970,30	-
11.2	73036002		SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	418,55	m²	36,83		418,55	15.415,20	-
11.3	72110	72110	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESCOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE, ATÉ 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	31,90	m²	58,90	63,93			2.039,37
11.4	84311	84410	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE QÇAMENTO. AF. 06/2016	31,90	m²	24,90	28,99			924,78
11.5	8058		SINAPI	CUMEIRTA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	26,95	m	16,77		26,95	451,95	-
11.6	72105		SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 60CM	82,29	m	30,82		82,29	1.610,35	-
11.7	72107		SINAPI	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	43,35	m	15,58		43,35	675,39	-
SUBTOTAL:										42.123,24	2.964,15
12				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
12.1	2707	90778	SINAPI	ENGENHEIRO	88,00	h	82,61	81,30	84,80	6.001,13	1.886,16
12.2	4203	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL	880,00	h	17,52	24,34	852,00	11.423,04	5.549,53
SUBTOTAL:										17.424,17	7.435,68

TOTAL EXECUTADO	268.370,69	
B.D.I (29,23%)	78.444,75	
TOTAL EXECUTADO + B.D.I (29,23%)	346.815,44	
TOTAL REPROGRAMADO		126.514,87
B.D.I (29,23%)		36.980,30
TOTAL PARCIAL + B.D.I		163.495,16
TOTAL GERAL (EXECUTADO + REPROGRAMADO)		394.885,56
B.D.I (29,23%)		115.425,05
TOTAL GERAL + B.D.I (29,23%)		510.310,60

Piracanjuba, 17 de fevereiro de 2017.

Flávia Maria Lemes Ferreira
Flávia Maria Lemes Ferreira

Arquiteta e Urbanista
CAU/GO 558236-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU 558236-4



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

DETALHAMENTO DO BDI



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DETALHAMENTO DO BDI

Município: Piracanjuba - GO

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde, TIPO I

Prazo de execução: 60 dias corridos

Endereço: Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes com rua 21A, Setor Pousou Alto, Piracanjuba - GO

RRT: 5265006

CD: R\$ 126.514,87

Item	Descrição dos Serviços	%	Valor (R\$)	BDI (R\$)
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL(I)	3,00%		3.795,45
B	TRIBUTOS	13,15%		21.499,61
B.1	ISS.....(VI)	5,00%	8.174,76	
B.2	PIS.....(VII)	0,65%	1.062,72	
B.3	Cofins.....(VIII)	3,00%	4.904,85	
B.4	CPRB.....(IX)	4,50%	7.357,28	
C	SEGURO + GARANTIA.....(IV)	0,80%		1.012,12
D	RISCOS.....(V)	0,97%		1.227,19
E	DESPESAS FINANCEIRAS.....(III)	0,59%		782,04
F	LUCRO.....(II)	6,50%		8.666,56
BDI =		29,23%	SOMA	36.980,30
			PV = R\$	163.495,16

$$BDI = \frac{\{ [(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)] - 1 \}}{(1 - I)}$$

BDI = 29,23%

ONDE:	AC = taxa de adm. Central
	S = taxa de seguros
	R = taxa de riscos
	G = taxa de garantias
	DF = taxa de despesas financeiras
	L = taxa de lucro / remuneração
	I = taxa de incidência de impostos

Piracanjuba, 17 de fevereiro de 2017.

Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A55236-4



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde, TIPO I

Prazo de execução: 60 dias corridos

Endereço: Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes com rua 21A, Setor Pousou Alto, Piracanjuba - GO

RRT: 5285006

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	15 dias	30 dias	45 dias
1	CANTEIRO DE OBRAS	0,00			
2	LIMPEZA E COLAÇÃO	0,00			
3	FUNDAÇÕES	3.135,00 2,48%	3.135,00 100%		
4	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	0,00			
5	PASSEIO PÚBLICO + CALÇADAS + GRAMA	0,00 0,00%			
6	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,00 0,00%			
7	ALVENARIA, PINTURA, PISOS E CERÂMICAS	42.320,71 33,45%	21.160,36 50%	21.160,36 50%	
8	ESQUADRIAS	32.154,60 25,42%	16.077,30 50%	16.077,30 50%	
9	HIDRO-SANITÁRIO	14.985,10 11,84%			14.985,10 100%
10	ELÉTRICO	23.519,63 18,59%			23.519,63 100%
11	COBERTURA	2.964,15 2,34%		1.482,07 50%	1.482,07 50%
12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7.435,68 5,88%	2.478,56 33%	2.478,56 33%	2.478,56 33%

TOTAL GLOBAL	128.514,87	42.851,21	41.198,29	42.465,36
PERCENTUAL	100,00%	34%	33%	34%

TOTAL GLOBAL + BDI (22%)	163.495,16	55.376,62	53.240,55	54.877,99
PERCENTUAL	100,00%	34%	33%	34%

Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A55236-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A55236-4

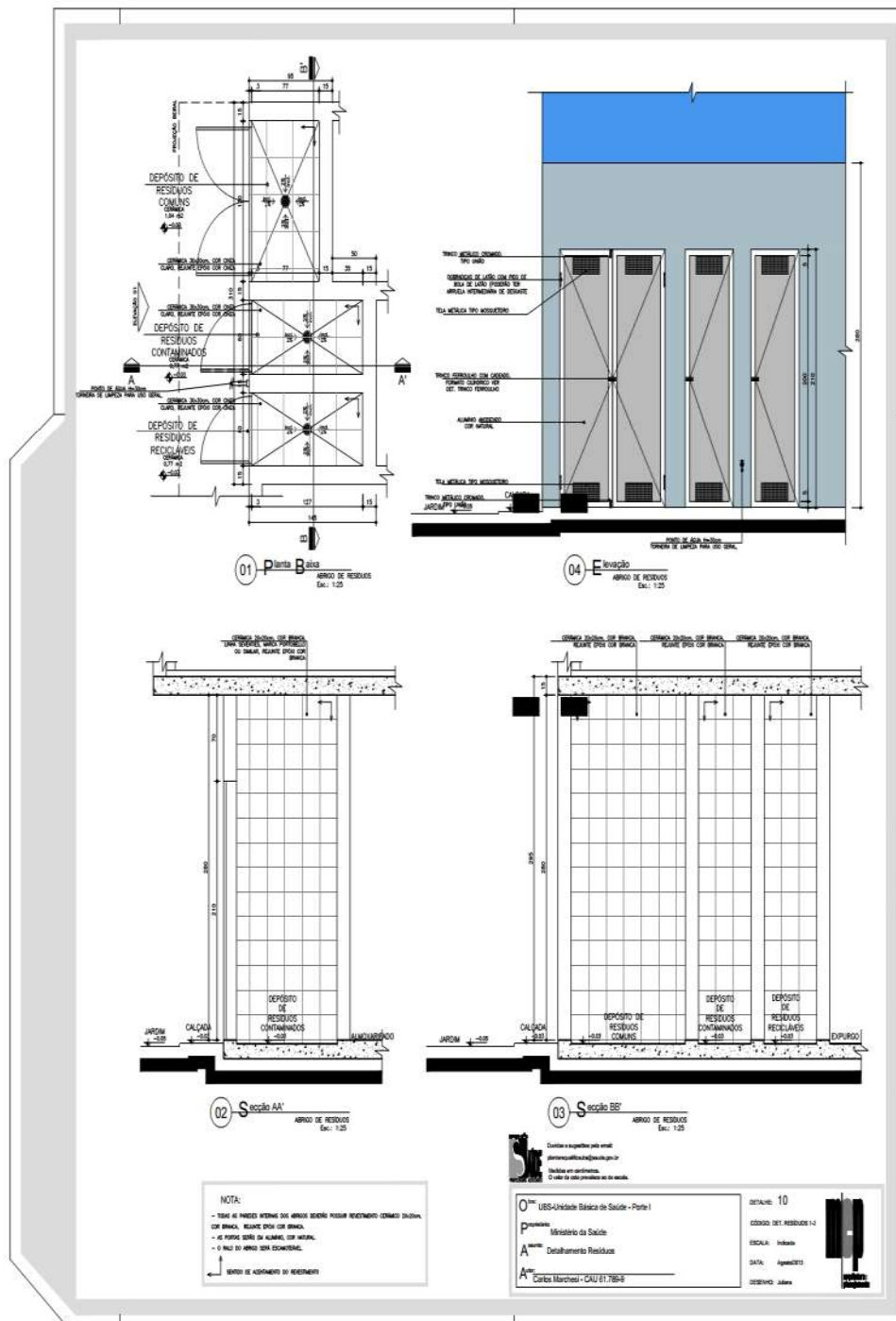


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO ABRIGO DE RESÍDUO



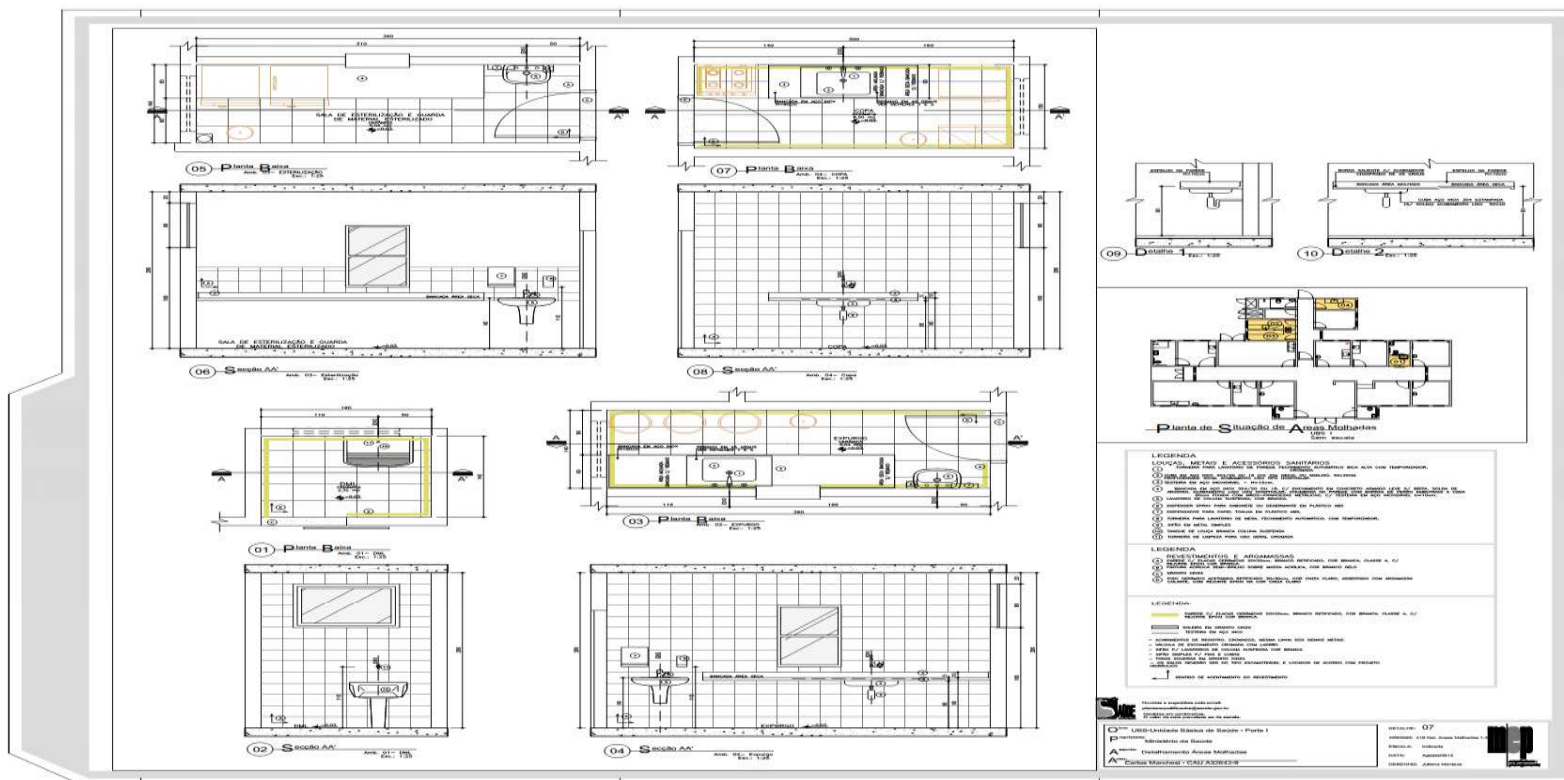


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO ÁREAS MOLHADAS



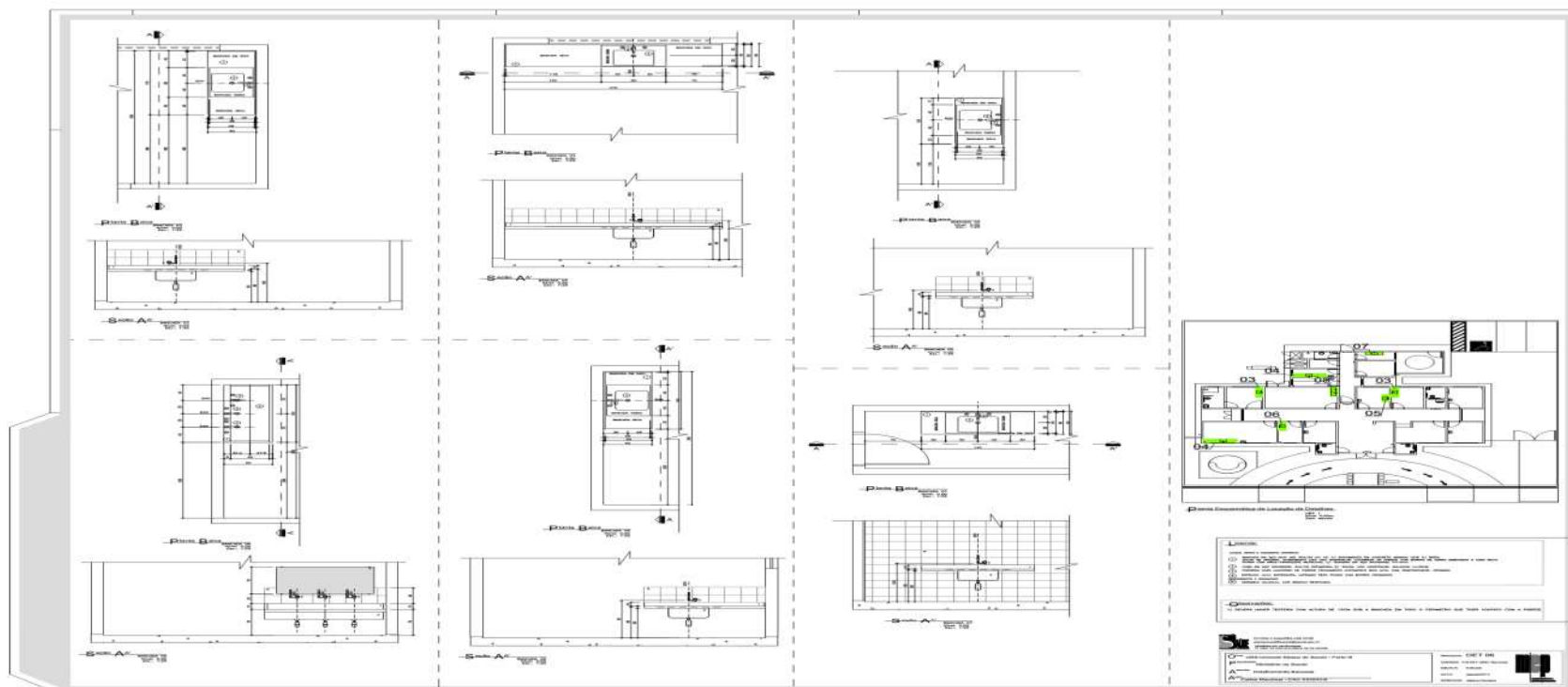


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO-BANCADAS



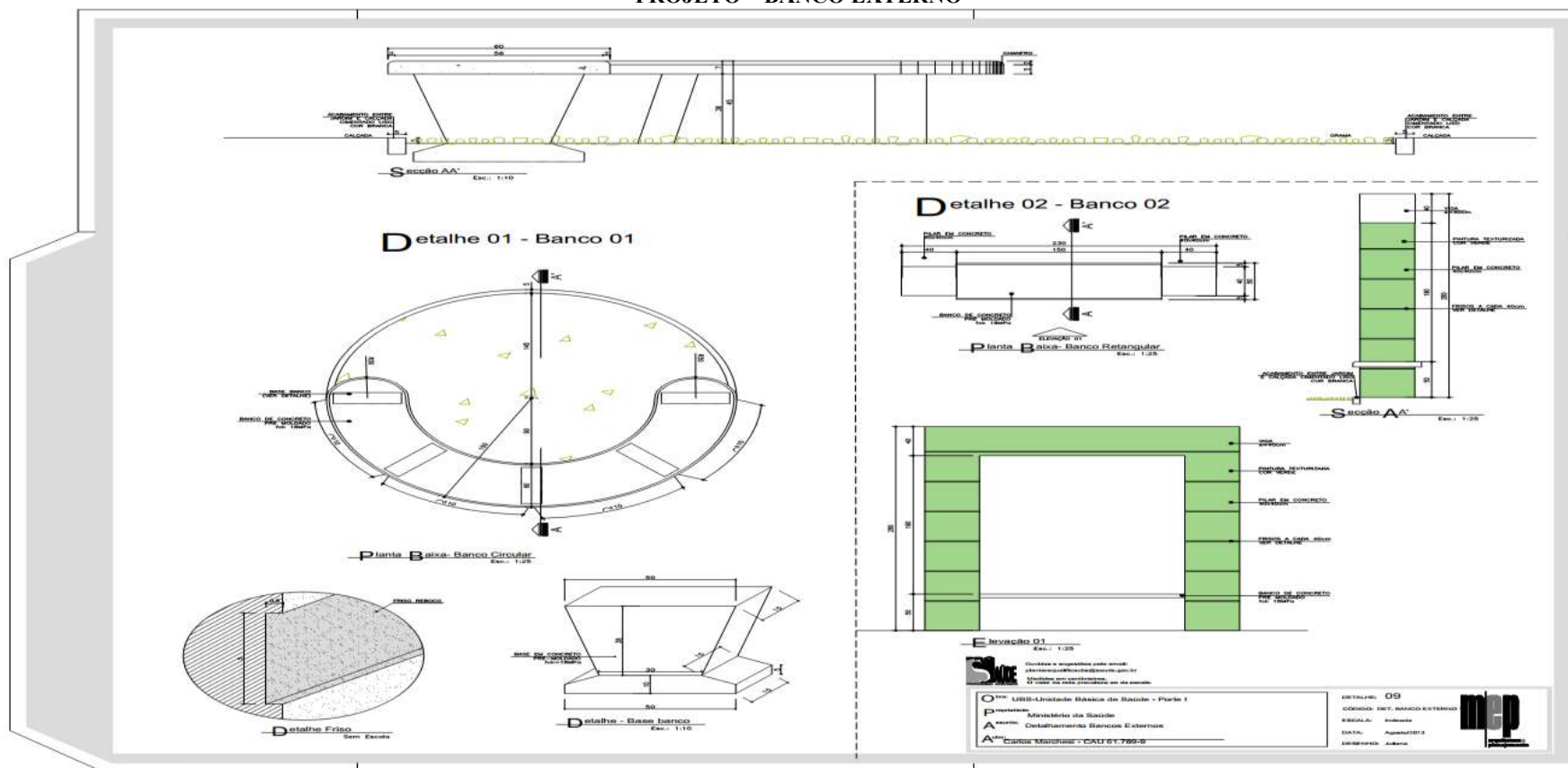


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO – BANCO EXTERNO



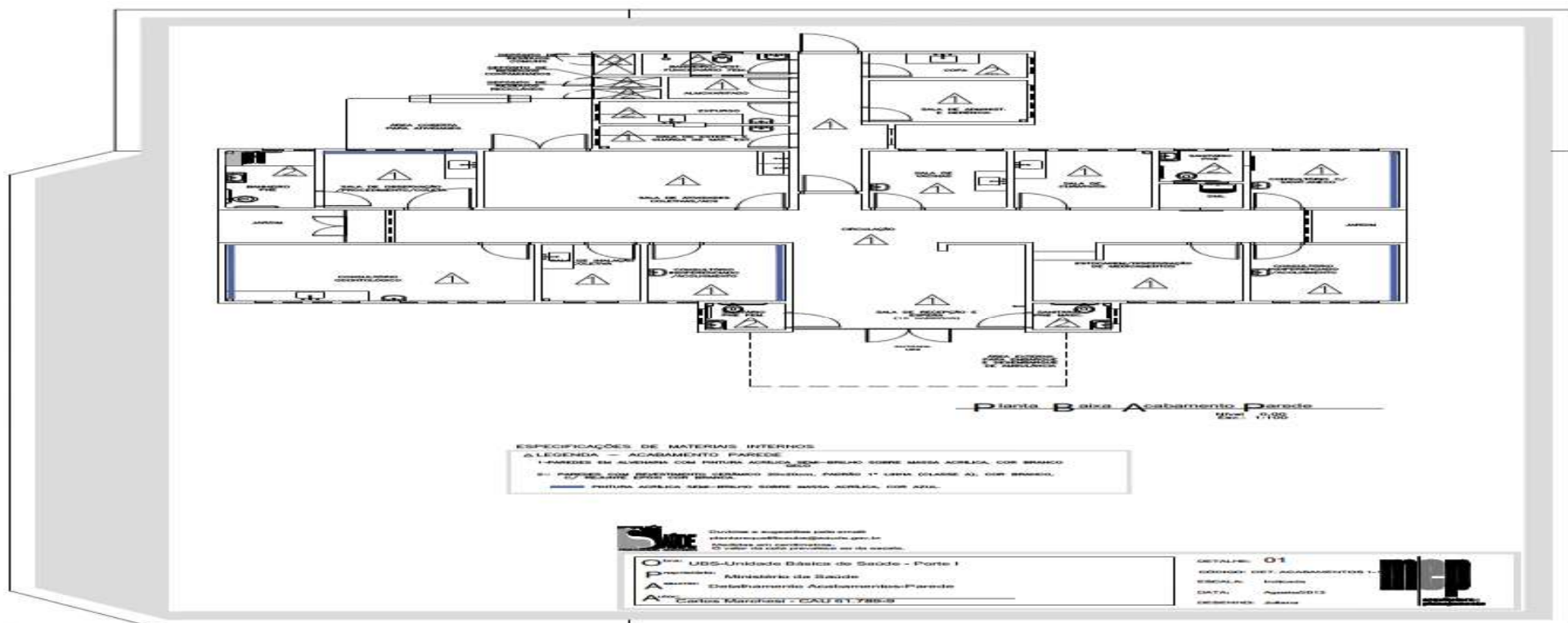


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO – DETALHAMENTO PAREDES



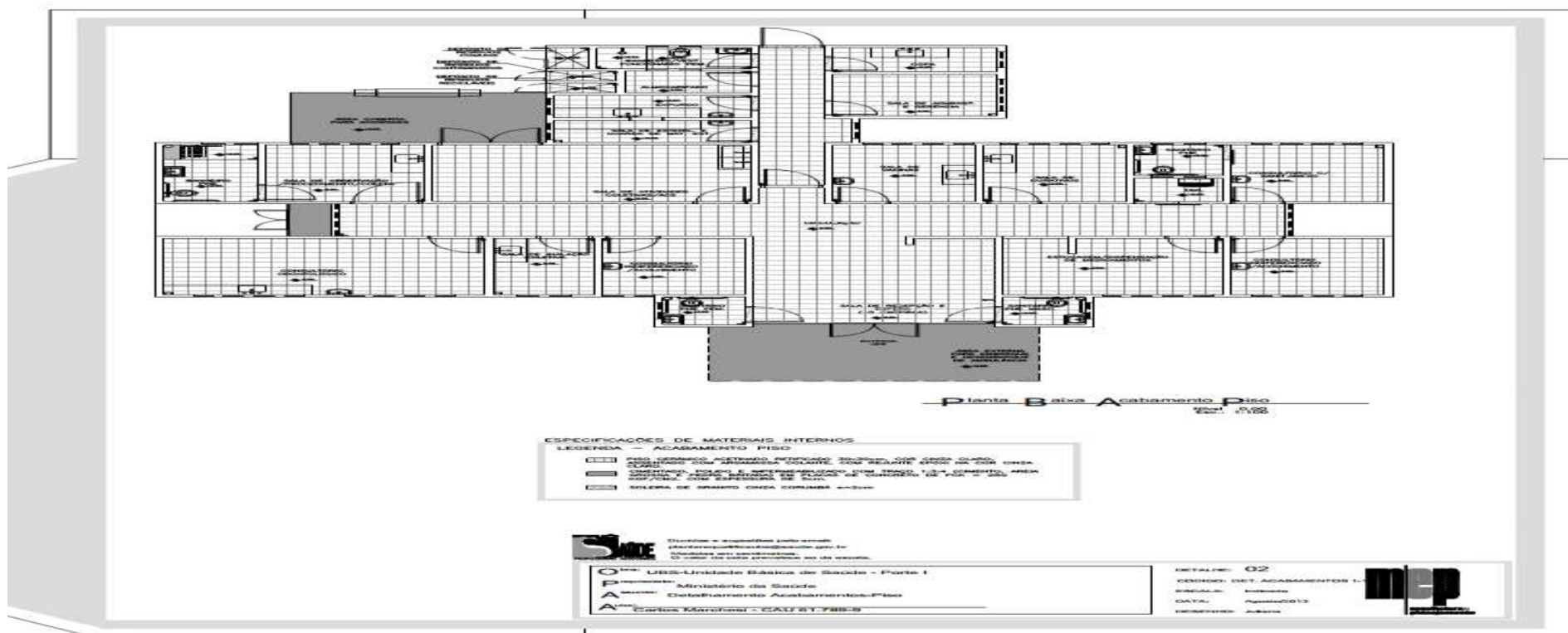


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO – DETALHAMENTO PISO



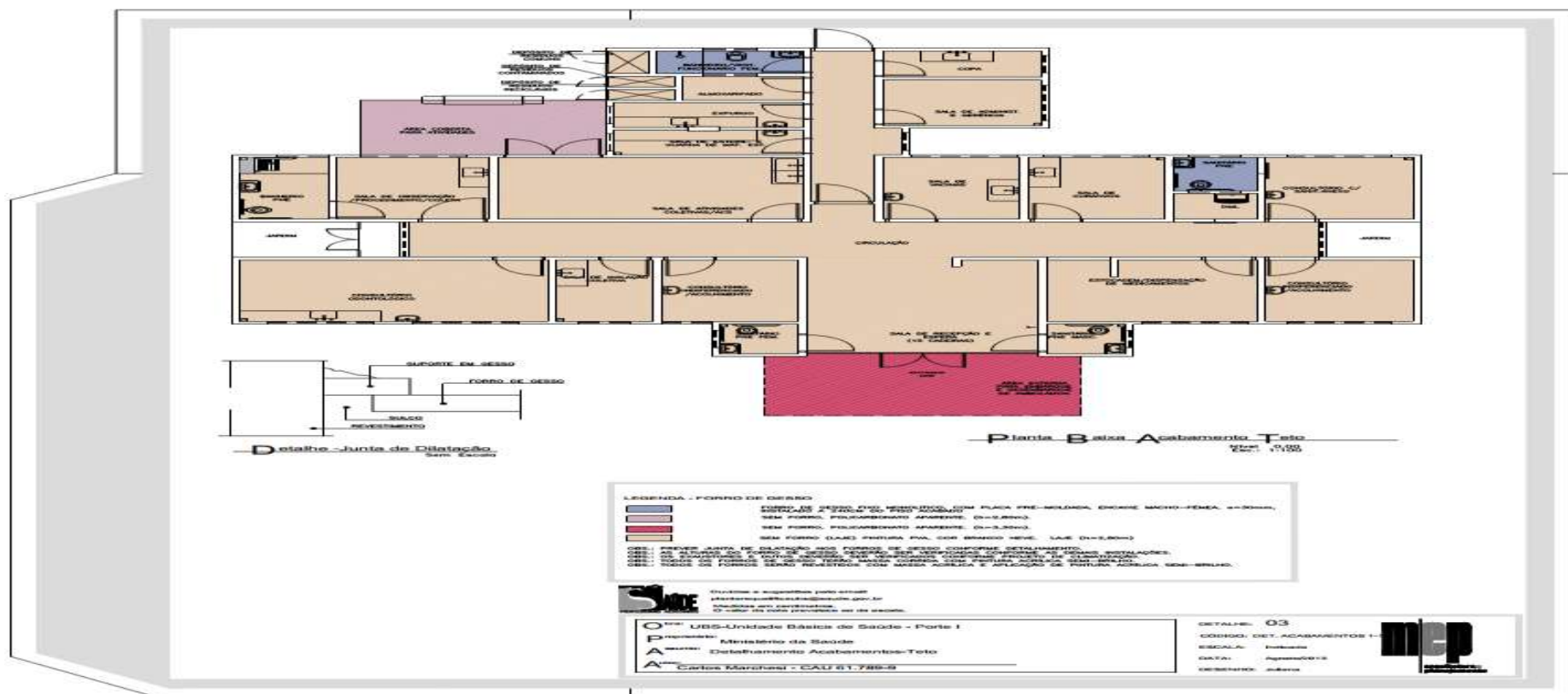


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO – DETALHAMENTO TETO



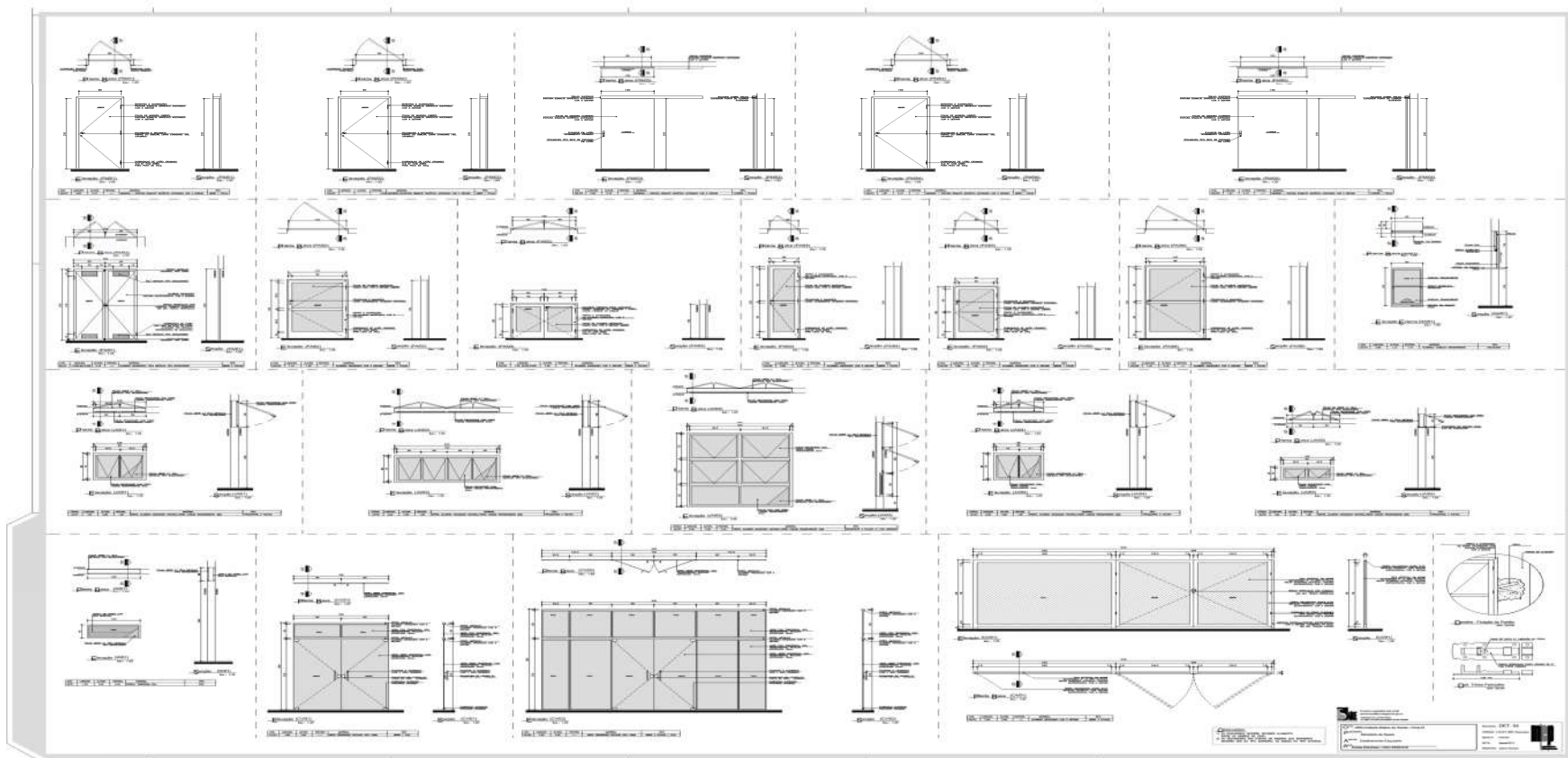


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO – DETALHAMENTO de ESQUADRILHAS



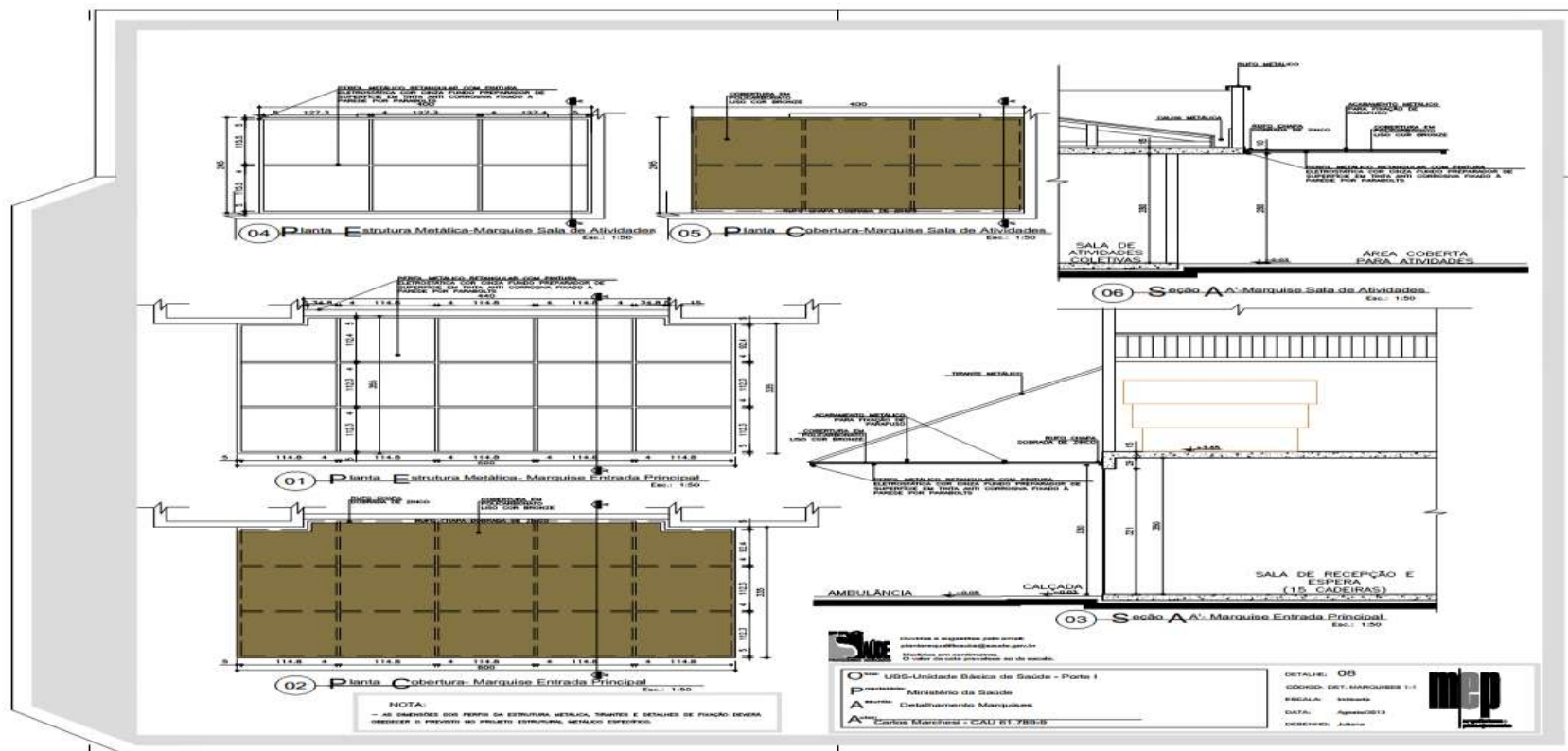


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

DETALHAMENTO MARQUISE





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO - ELEVAÇÕES



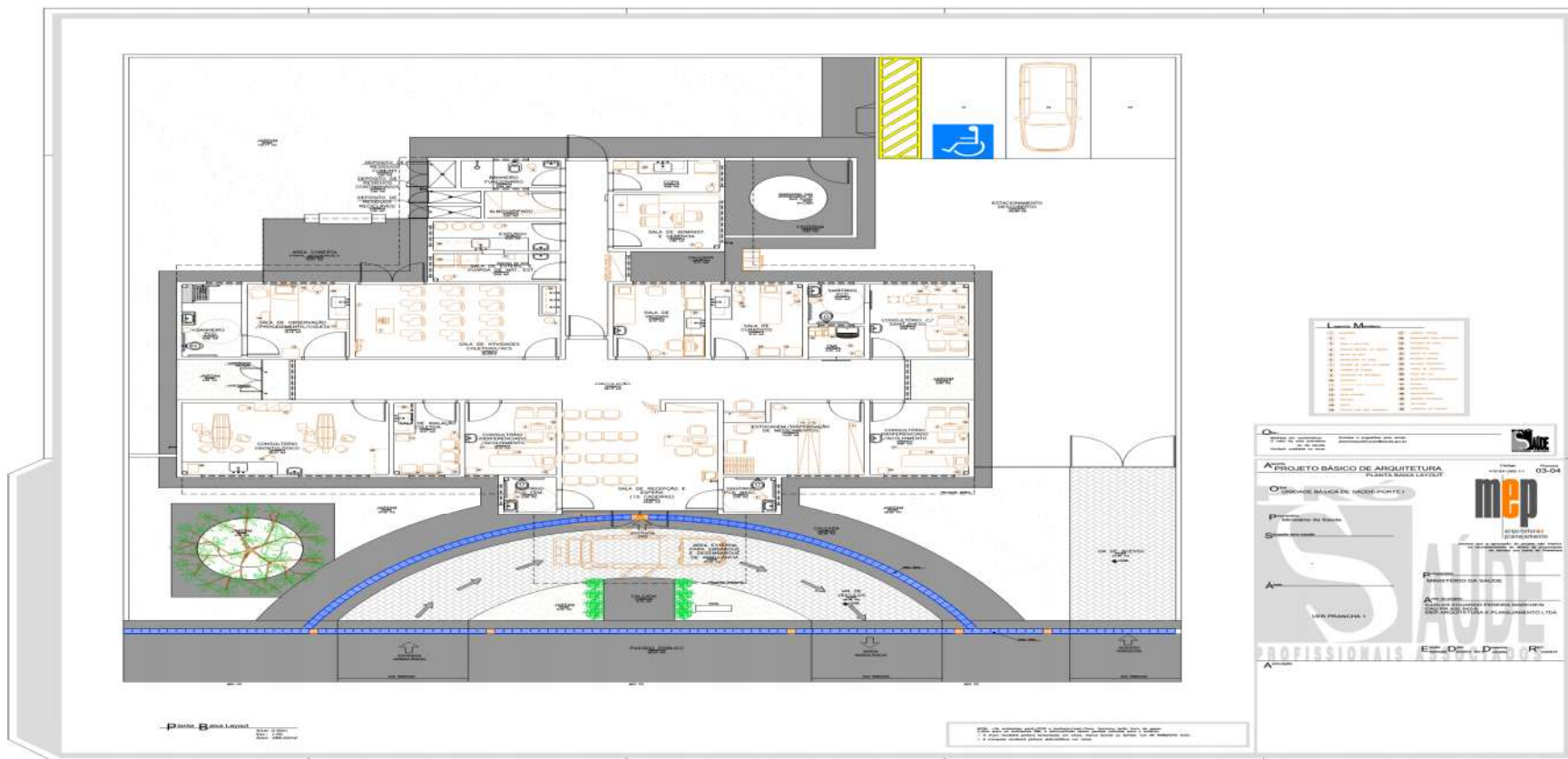


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETOS – PLANTA BAIXA LAYOUT



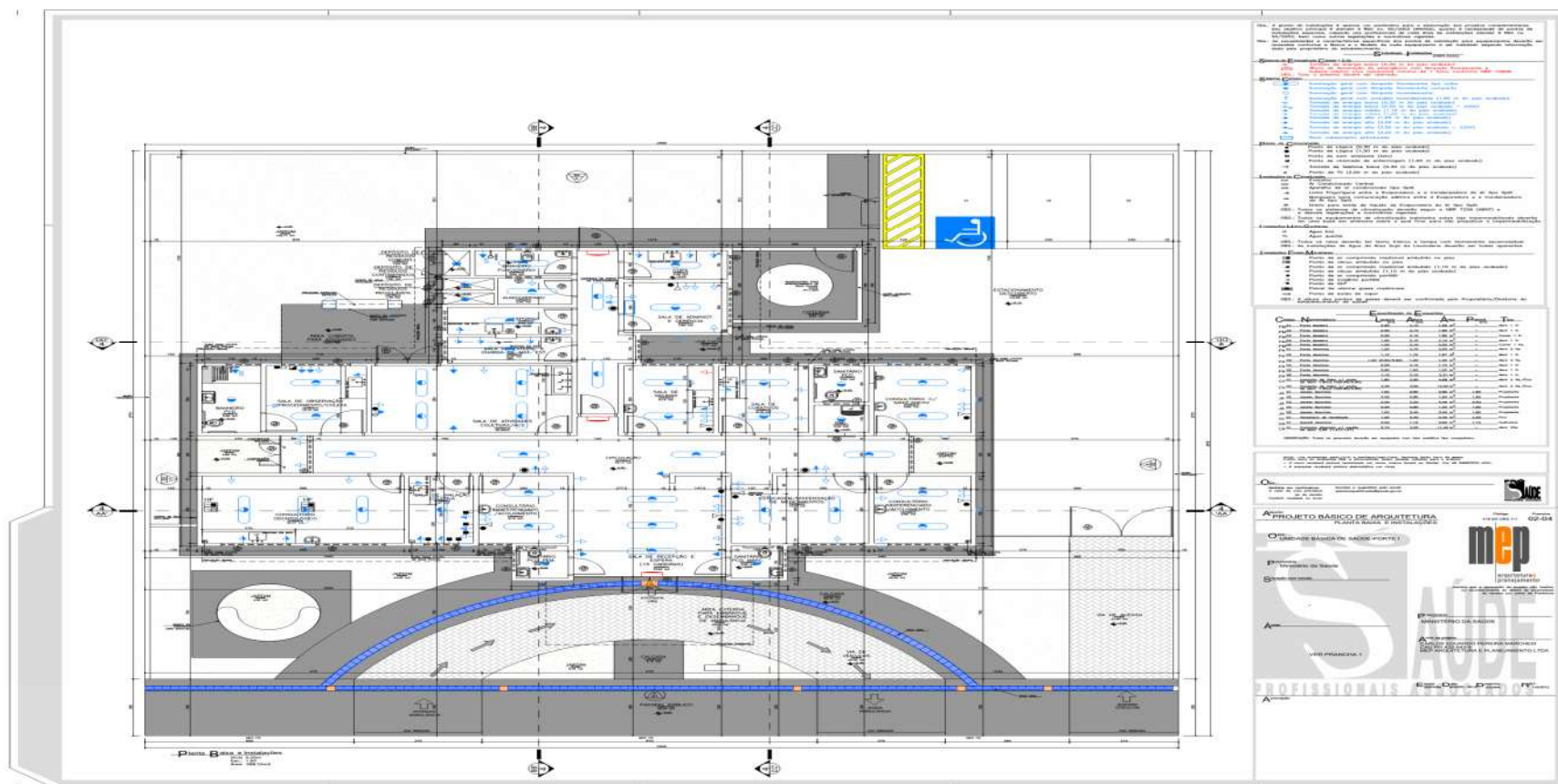


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO – PLANTA BAIXA e INSTALAÇÕES



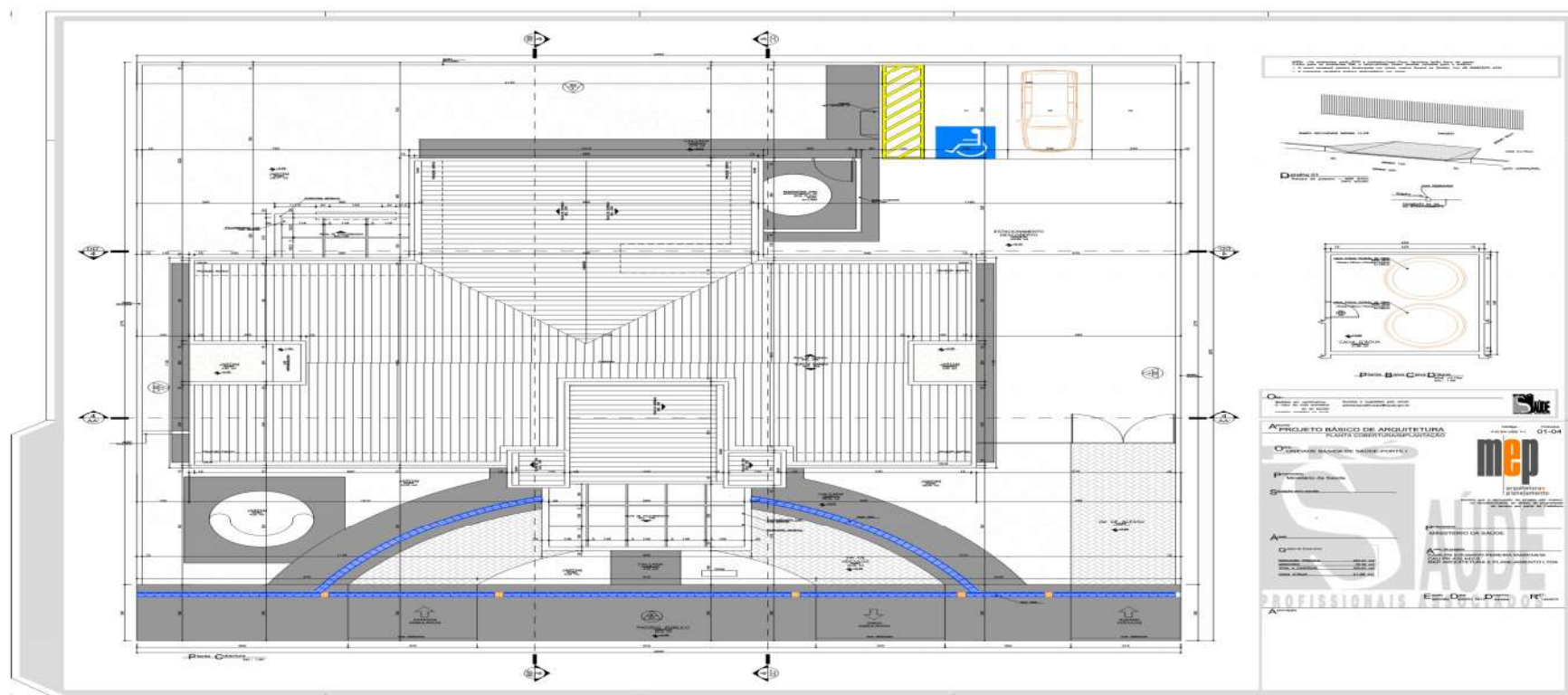


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO – PLANTA DE COBERTURA E IMPLANTAÇÃO



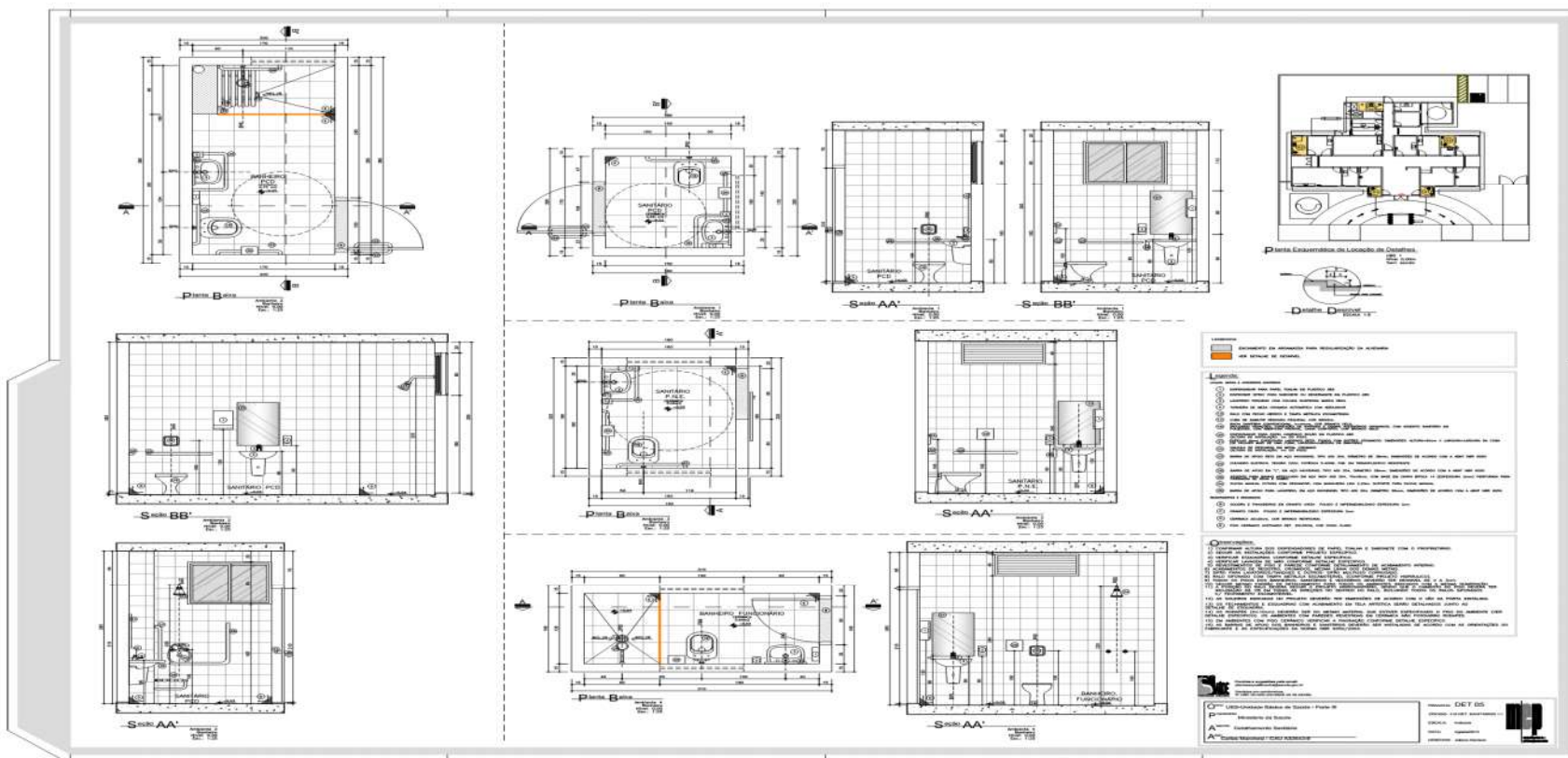


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO I

PROJETO - SANITÁRIOS





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017
ANEXO II
MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES
DO EDITAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º
CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação na Tomada de Preços n.º, processo, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201__.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017
ANEXO III
MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º
CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação,
na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201 ____.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/201
ANEXO IV
MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º
CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no processo n.º, Tomada de Preços n.º, junto ao Município de Piracanjuba.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201__.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)

Contador e CRC

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 7.º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ SSP _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201__.

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)**

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

Obs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope 2 – documentação
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017
ANEXO VI

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA,
INIDONEIDADE e FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação da Tomada de Preços nº xxx/xxxx, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara ainda junto ao Município de Piracanjuba/GO, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do Contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO VII

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, (nome completo), CI/RG n.º _____, CPF n.º _____, representante legal da Empresa _____ DECLARO para fins da licitação de Tomada de Preços n.º xx/201x, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201 ____.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante, número da identidade do declarante,
Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO VIII

MODELO CARTA PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

Ref: Tomada de preço n.º 0xx/201x

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos as obras e serviços da parte civil pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme orçamento detalhado em anexo.

O prazo de execução das obras e serviços é de _____ dias corridos, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a **FISCALIZAÇÃO**.

Na execução das obras observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da **FISCALIZAÇÃO** assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões.

Atenciosamente,

Responsável(eis) pela Empresa

CARIMBO CNPJ

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2017

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º /2017

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO e a empresa XXXXXXXXXX.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos da Tomada de Preços n.º 00X/2017, Processo n.º 8102/2016, e do Despacho Homologatório e Adjudicatório expedido em xx de xxxxx de 201x, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu xxxxxx, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º. xxxx e do CPF n.º. xxxx, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a xxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. ----, com Registro no CREA n.º -- - e CPF/MF n.º -----, residente e domiciliado em -----/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 A CONTRATADA se obriga a realizar, em regime de empreitada por menor preço global, para a execução da conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo I - 304, localizada na Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes, com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto, neste município.

1.2 A conclusão da obra mencionada no item acima, será custeada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo a Fundo, conforme informações contidas no Decreto Municipal n.º 148/2017, Ré-ratificado pelo Decreto n.º 176/2017.

1.3 O presente contrato, vincula o contratado aos anexos técnicos expedidos pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, consistentes nas especificações técnicas, detalhamento do BDI, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais projetos de engenharia, objeto da Tomada de Preços n.º **xxxxx/xxxxxxx**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 O faturamento dos serviços executados serão processados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro de Desembolso, com pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do Termo de Medição, mediante ATESTADO firmado pelo Deptº de Engenharia do CONTRATANTE.

§ 1º. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

I – nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas;

II – atestado de medição e aceitação dos serviços concluídos, emitidos pelo Dptº de Engenharia do **CONTRATANTE**;

III – demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

IV - cópia da guia de recolhimento da Previdência Social -GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

V - cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

VI – a liberação dos recursos fica ainda condicionada à quitação junto ao:

- a) CREA/Estado de Goiás, através da ART;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) FGTS/CAIXA, através do CRS.

§ 2º. O pagamento será efetuado na Tesouraria Municipal, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo **CONTRATANTE** e devidamente protocoladas, desde que atendidas as condições fixadas.

§ 3º. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à retenção de 3,5% (três e meio por cento) da importância correspondente à mão de obra, esta nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com disposição contida na Lei nº 12.844/13, no art. 23 (altera o art. 31 da Lei nº 8.212/91) da Lei nº 9.711/98, relativa ao recolhimento à Previdência Social.

§ 4º. O orçamento apresentado na TP nº xx/xx foi elaborado pela Arquiteta e Urbanista desta Prefeitura, **Flávia Maria Lemes Ferreira CAU A55236-4**, sendo utilizadas tabelas de composição de preços com desoneração – SINAPI Julho/2016 e AGETOP Setembro/2016.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

I – a parcela dos preços contratuais em moeda corrente brasileira será reajustada somente no caso da vigência do ajuste ultrapassar 12 (doze) meses;

II – após o prazo previsto no inciso I, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) – Obras Civas, de acordo com o Departamento de Engenharia.

III – Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido na parcela;

IV – Na apuração da periodicidade anual para efeito do cálculo do reajuste serão descontados os dias de atraso injustificados de responsabilidade da **CONTRATADA**;

V – Os preços contratuais não serão reajustados no caso de atrasos injustificados por parte da **CONTRATADA**;

VI – As condições de reajustamento de preços acima estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

VII Os incisos I a VI desta Clausula deverão estar em acordo com o Art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária:

55.01.10.122.1007.1026 4.4.90.51 f. 0521 – Secretaria de Saúde
--



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CLÁUSULA SÉTIMA- PRAZOS, CONDIÇÕES E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I-É de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de expedição da primeira ordem de serviço, o prazo para conclusão da obra, conforme Cronograma Físico Financeiro (Anexo I), podendo ser prorrogado na forma da Lei;

a) O recebimento provisório da obra dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega da mesma.

II – somente será admitida alteração do prazo nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;

b) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

1 - enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação as obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

2 - os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

3 - os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

4 - após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA OITAVA– RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução da obra, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc., resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

Parágrafo quarto. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda da obra até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Parágrafo sexto. Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA- PENALIDADES

9.1 Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I – multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

- a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;
- c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;
- d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II – pela inexecução total ou parcial do contrato:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 02% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.

III – a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada.

CLÁUSULA DÉCIMA- ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) quando houver modificação dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite previsto no parágrafo segundo desta cláusula;

II - bilateralmente, por mútuo acordo das partes:

- a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial.

Parágrafo primeiro. Será vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço, conforme artigo 65, inciso II, letra c, da Lei Federal nº 8.666 /93.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste instrumento, até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor inicial atualizado do contrato. A variação será compromissada através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO CONTRATUAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências nela previstas e das cláusulas do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de decisão fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. Rescindido o contrato por qualquer dos motivos alinhados nos incisos I, IX e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá entrar imediatamente na posse da obra, no estado em que se encontra, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas estabelecidas neste instrumento e a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, podendo, ainda, ser responsabilizada por prejuízos que causar ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. Declarada a rescisão, seja por ato unilateral do **CONTRATANTE**, seja amigável ou judicial, a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias, elaborarão um inventário relacionando tudo que estiver no canteiro da obra, indicando seus respectivos proprietários, o qual servirá de base para os possíveis ajustes na liquidação dos interesses das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1 A **CONTRATADA** em caso de rescisão administrativa unilateral reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em aplicar as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante todo o período de validade do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREÇÃO DA OBRA

13.1 A direção geral e responsabilidade técnica da obra caberá à **CONTRATADA**.

Parágrafo único. A mudança do engenheiro responsável pela obra deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo efetivada após aprovação pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização da execução das obras será feita pelo Deptº de Engenharia do Poder Público **CONTRATANTE** com responsabilidades específicas e de conformidade com o contrato, além das condições relacionadas nesta cláusula:

II – A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;
- b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

III – A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

IV – A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obras, um projeto completo da obra, o qual deverá ficar reservado para manuseio do **CONTRATANTE**;

V – A **CONTRATADA** deve manter no local das obras o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pelo **CONTRATANTE**;

VI – Assim que a execução dos serviços for concluída de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução dos serviços, e será assinado pelo **CONTRATANTE**;

VII – Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**, ocasião em que será lavrado Termo de



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Recebimento Definitivo. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas nas PENALIDADES;

VIII – A **CONTRATADA** deverá antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer ao **CONTRATANTE**:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo INSS;
- b) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo FGTS;
- c) Certidões negativas em que fique demonstrado não haver quanto a empresa **CONTRATADA** na Comarca sede da obra quaisquer ações jurídicas por prejuízos causados a terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IX – O prazo de responsabilidade da construtora pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I-Transferência do contrato.

Poderá a **CONTRATADA**, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93, com prévia aprovação e a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, subcontratar partes da obra até o limite admitido, mediante termo de cessão. O novo contratante deve atender, sob todos os aspectos, as exigências deste contrato, ficando o cessionário sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente. O termo de cessão será publicado na forma de contrato.

II - Fornecimento de dados técnicos.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os dados técnicos que este achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

III - Substituição de empregados.

O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado ou subcontratante da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

IV - Outros serviços no local da obra.

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar, no mesmo local, com outras empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços. A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos, que lhe sejam causados por terceiros ou que destes vier a sofrer.

V - Utilização de etapas.

Poderá o **CONTRATANTE**, se for do seu interesse, desde que não decorra prejuízo para os serviços em andamento, aceitar provisoriamente, para utilização imediata, quaisquer etapas, serviços, área ou instalações da obra, nos termos deste contrato. Esta aceitação não implica na suspensão de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

16.1 As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas, aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, e as RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, quase aplicarão, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO GESTOR DO CONTRATO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

17.1 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) Servidor(a)

_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PIRACANJUBA-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências surgidas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

PIRACANJUBA – GO xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXX
Contratante
Município de Piracanjuba

XXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador xxxxx, CI.RG nº xxxxxx, CPF nº xxxxx, DECLARA que conforme o Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/15, as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, ou seja, Balanço de 20xx.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)**